

DIARIO OFFICIAL

Alhoramentos no Brazil
Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 140

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 19 DE JUNHO DE 1906

AVISOS

As assignaturas que terminam em 30 do corrente serão immediatamente suspensas, si não forem renovadas por pagamento na Thesouraria da Imprensa Nacional e nas Delegacias Fiscaes ou por communicação official.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas-anteantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adelantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.043, que concede autorização á « The Diamond King Mining Company » para continuar a funcionar na Republica.

Decreto n. 6.071, que modifica o plano de uniformes da força policial do Districto Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fabril Paulistana.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.063 — DE 5 DE JUNHO DE 1906

Concede autorização á *The Diamond King Mining Company* para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *The Diamond King Mining Company*, autorizada a funcionar no Brazil por decreto n. 5.625, de 1 de agosto de 1905, e devidamente representada, decreta :

Artigo unico. E' concedida autorização á *The Diamond King Mining Company* para continuar a funcionar na Republica com a alteração feita nos seus estatutos, elevando o capital social de 150 mil dollars a 300 mil dollars, sob as mesmas clausulas que acompanharão o supracitado decreto; ficando, porém, obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil nos Estados Unidos da America

Certifico ser esta a traducção exacta do documento anexo; em fé do que passei o presente que vai por mim assignado e sellado com o sello deste Consulado Geral do Brazil nos Estados Unidos da America.

Nova York, 3 de abril de 1906.— *G. Leão*, vice-consul.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. G. Leão, vice-consul em Nova York.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906.— Pelo director geral, *Alexandrino de Oliveira.*

Certificado de emenda

Estado de South Dakota }
Secretaria de Estado } s s

Serve o presente para certificar que a *Diamond King Mining Company*, corporação organizada pelas leis do Estado de South Dakota, fez a 27 de junho de 1905, e archiva nesta Secretaria uma emenda nos seus artigos de incorporação, ou augmento da capital de \$ 150.000⁰⁰ (cento e cinquenta mil dollars) para \$ 300.000⁰⁰ (trezentos mil dollars).

Em testemunho do que assigno o presente e sello com o grande sello do Estado de South Dakota, em Pierre, Capital, a 21 dias do mez de novembro de 1905.— *D. D. Wipf*, Secretario de Estado.

Actas da assembléa extraordinaria de accionistas da « The Diamond King Mining Company »

Actas da assembléa extraordinaria de accionistas da *The Diamond King Mining Company*, realizada no escriptorio da companhia na Villa de Wellsville, Condado de Allegany, Estado de Nova York, aos 13 dias do mez de junho de 1905, ás 8 horas da noite, de conformidade com a desistencia de aviso assignada por todos os accionistas marcando hora e logar.

Estiveram presentes pessoalmente os seguintes accionistas que abaixo seguem :

Nomes	Numero de accões
H. C. Amsbary.....	50
L. D. Brown.....	25
Myrtle Wells Bradley.....	50

Nomes	Numero de acções
E. C. Bradley.....	95
Otto Beaver.....	25
Ella Breckenridge.....	50
W. H. Breckenridge.....	25
W. E. Fisher.....	50
J. H. Fisher.....	100
E. Mack Fulmer.....	100
Jesse L. Grantier.....	25
C. L. Gish.....	25
M. D. Haskins.....	120
D. E. Jacobs.....	100
E. M. Lyons.....	25
Florence W. Lyons.....	50
Homer J. Rumsey.....	100
Herbert B. Smith.....	300
Gertrude W. Smith.....	50
Charles O. Taylor.....	450
	<hr/>
	2.005

Fizeram-se representar por procuração os accionistas que abaixo seguem:

Nome	Procurador	Numero de acções
J. H. Anderson.....	H. B. Smith.....	10
George L. Henry.....	H. B. Smith.....	100
W. G. Meyer.....	H. B. Smith.....	5.500
W. G. Nobles.....	E. M. Lyons.....	55
F. E. Richart.....	E. H. Lyons.....	100
Mabel Taylor.....	C. O. Taylor.....	50
Wm. O. Taylor.....	C. O. Taylor.....	2.000
		<hr/>
		7.815

O presidente Sr. Smith, occupando a presidencia, chama a ordem a assembléa e declara aberta a sessão. O secretario, E. M. Lyons, assume os deveres de seu cargo e passa a ler as actas das anteriores reuniões do accionistas e directores, as quaes depois de lidas são, por proposta devidamente feita e secundada, approvadas e os actos dos officiaes nellas expostos especificadamente ratificados.

As procurações acima mencionadas foram lidas e approvadas, deliberando-se archival-as no archivo da companhia e bem assim que fosse uma cópia das mesmas transcripta para a presente acta.

PROCURAÇÃO

Assembléa de accionistas da The Diamond King Mining Company

Saibam todos quantos a presente virem que eu, abaixo assignado, possuidor de... acções do capital emitido da *The Diamond King Mining Company*, organizada e regendo-se pelas leis do Estado de South Dakota, pela presente constituo e nomeio... meu verdadeiro e legal procurador para mim e em meu nome votar pela parte a mim vertencente ou inscrita em meu nome, como meu procurador na assembléa extraordinaria de accionistas da mesma companhia, que terá lugar no escriptorio da companhia na Villa de Wellsville, Estado de Nova York, a 13 de junho de 1905, ás 8 horas da noite, e em tal dia ou dias, caso a reunião seja adiada por qualquer motivo, de accôrdo com o numero de votos que me cabe de direito para votar, dando pela presente ao dito procurador plenos poderes e autoridade para agir por mim e em meu nome na referida reunião ou reuniões, votando sobre a proposta para emendar o certificado de incorporação desta companhia do modo a augmentar o capital emitido da mesma de cento e cinquenta mil dollars (\$ 150.000), dividido em quinze mil (15.000) acções do valor par de dez dollars (\$ 10.00) cada uma para trescentos mil dollars (\$ 300.000) divididos em trinta mil (30.000) acções do valor par de dez dollars (10.00) cada uma, ou na transacção de tal ou de qualquer outro negocio que possa ser trazido para a discussão perante a assembléa, como si eu presente fosse, concedendo pela presente ao dito procurador plenos poderes para substabelecer e rovogar, e pela presente ratifico e confirmo tudo o que o meu dito procurador ou substituto fizer em meu nome, pessoa e interesse. Em testemunho do que assigno a presente que sello aos... de junho de 1905.

O secretario apresentou a desistencia de aviso a... por todos os accionistas da companhia, e, por proposta devidamente feita e secundada, foi deliberado que fosse esse documento archivado no archivo da companhia e que uma cópia do mesmo fosse transcripta para a presente acta.

DESISTENCIA DE AVISO

Assembléa extraordinaria de accionistas da The Diamond King Mining Company

Nós, abaixo assignados, accionistas da *The Diamond King Mining Company*, corporação que se rege pelas leis do Estado de South Dakota, pela presente desistimos do aviso para a reunião extraordinaria de accionistas da dita companhia, bem como do assumpto a tratar na referida assembléa, e designamos o dia 13 de junho de 1905, e as 8 horas da noite, como hora, e o escriptorio da companhia na Villa de Wellsville, Estado de Nova-York, como lugar da dita reunião.

O fim da dita assembléa é a discussão da proposta para augmentar o capital emitido desta companhia, de cento e cinquenta mil dollars (\$ 150.000), representado por quinze mil (15.000) acções do valor par de dez dollars (\$ 10.00) cada uma, para trescentos mil dollars (\$ 300.000), representado por trinta mil (30.000) acções do valor de dez dollars (\$ 10.00) cada uma; e a transacção de qualquer outro negocio que possa ser discutido perante a assembléa.

(Assignado por todos os accionistas da *The Diamond King Mining Company*.)

O Sr. Jesse L. Grantier apresenta ontão á assembléa a seguinte proposta:

Diz o art. 6º dos artigos de incorporação o que abaixo se segue:

SEXTO

A importancia do capital da companhia será e é de cento e cinquenta mil dollars (\$ 150.000), dividido em quinze mil acções (15.000) do valor par de dez dollars (10.00) cada uma, e

Viso que dois terços dos accionistas desta companhia acham-se agora dispostos a emendar o artigo sexto dos artigos de incorporação da mesma companhia, de fórma que o capital de cento e cinquenta mil dollars (\$ 150.000), dividido em quinze mil (15.000) acções do valor par de dez dollars cada uma, seja augmentado para trescentos mil dollars (\$ 300.000), dividido em trinta mil (30.000) acções do valor par de dez dollars cada uma; portanto seja resolvido que o dito paragrapho sexto pas e a ser, e pela presente é emendado e lido como abaixo segue:

SEXTO

A importancia do capital desta corporação será e é de trescentos mil dollars (\$ 300.000), dividido em trinta mil (30.000) acções do valor par de dez dollars (\$ 10.00) cada uma.

E ser mais resolvido que o presidente e secretario da companhia fiquem pela presente autorizados a extrair um certificado, em duplicata, declarando a emenda acima feita, de accôrdo com o disposto nas leis do Estado de South Dakota; sendo ainda mais autorizados a archivar o dito certificado de emenda em poder do Secretario do Estado de South Dakota; e fazer todos os demais actos que sejam necessarios ao complemento dos detalhes da emenda.

Por proposta devidamente feita pelo Sr. D. E. Jacobs, e secundada pelo Sr. H. W. Breckenridge, foi deliberado que a resolução acima adoptada por esta companhia fique em vigor, sendo então pelo secretario annunciato que para a adopção da supradita proposta foram lançados nove mil oitocentos e vinte e oito votos, verificando-se portanto que não houve um só voto contra a adopção da mesma deliberação; e desde que mais do que dois terços do capital da corporação votou em favor dessa proposta, o Sr. presidente da assembléa declarou que a supracitada resolução havia sido adoptada.

O Sr. Smith, presidente da commissão de inspecção, declarou que havia sido feita uma pertinente investigação nas propriedades da companhia e que tudo fóra e encontrado inteiramente de accôrdo com o exposto pelo Sr. Meyer, tendo as propriedades sido transferidas a Herbert B. Smith, em confiança, para a *The Diamond King Mining Company*, para serem devidamente entregues á dita *Diamond King Mining Company*, na época em que esta companhia estiver registrada no Brazil.

O Sr. Smith leu uma carta do Sr. W. G. Meyer, na qual elle recommenda a compra de duas propriedades additionaes, fazendo sentir as suas esperanças de que a *Diamond King Mining Company* daria breve começo ás suas activas operações. O Sr. Smith declarou que a commissão de inspecção concordou com o Sr. Meyer quanto á vantagem da compra das duas propriedades referidas, e recommendou a compra das mesmas.

Por proposta devidamente feita e secundada, foi aceita a informação da commissão de inspecção e ordenado o seu archivamento no archivo da companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi por proposta suspensa a sessão.

Approvado.

H. B. Smith, presidente.—F. M. Lyons, secretario.

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA DIRECTORIA DA « THE DIAMOND KING MINING COMPANY »

Acta da reunião extraordinaria da directoria da *The Diamond King Mining Company*, realizada no escriptorio da Companhia na Villa de Wellsville, Estado de Nova York, a 13 de junho, ás oito e meia horas da noite, achando-se presentes os seguintes directores: Senhores Herbert B. Smith, Charles O. Taylor, M. D. Haskinn e E. M. Lyons, constituindo a maioria da directoria.

O presidente, Sr. Smith, declara aberta a sessão e o secretario, E. M. Lyons, começa a lavrar a acta da reunião e apresenta a desistencia de aviso assignada por todos os directores, sendo, por proposta devidamente feita e secundada, deliberado que seja este documento archivado no archivo da companhia e uma cópia transcripta na acta da presente reunião.

DESISTENCIA DE AVISO

Nós, abaixo assignados, directores da *The Diamond King Mining Company*, pela presente desistimos do aviso para a reunião de directoria e dos negocios que ahí devem ser discutidos.

Designamos o dia 13 de junho de 1905, ás 8 1/2 horas da noite, como hora e o escriptorio da companhia na Villa de Wellsville, Estado de Nova York, como lugar para a referida reunião.

O fim dessa reunião será a discussão da proposta para emendar os artigos e incorporação da companhia, assim como para augmentar o capital da mesma de cento e cinquenta mil dollars (\$ 150.000) divididos em (15.000) acções do valor par de dez dollars cada uma para trescentos mil dollars (\$ 300.000) divididos em trinta mil (30.000) acções do valor par de dez dollars cada uma, e a transacção de todo e qualquer negocio que seja apresentado á reunião.

W. G. Meyer.
Wm. O. Taylor.
E. M. Lyons.
H. B. Smith.
C. O. Taylor.
M. D. Haskinn.
James Macken.

As actas das anteriores reuniões da directoria foram lidas e approvadas.

O Sr. Taylor apresenta então a seguinte proposta:

Desde que os accionistas desta companhia em assembléa extraordinaria, realizada a 13 de junho de 1905, ás 8 horas da noite, adoptaram a seguinte resolução, deixa, portanto, o art. 6º dos artigos de incorporação dessa companhia de ser lido como abaixo segue :

SEXTO

A importancia do capital desta corporação deve ser e é de cento e cinquenta mil dollars (\$ 150.000) dividido em quinze mil (15.000) acções do valor par de dez dollars (\$ 10.00) cada uma.

Visto que dous terços dos accionistas desta companhia estão dispostos a emendar o dito art. 6º dos artigos de incorporação da mesma companhia de forma que o capital emitido de cento e cinquenta mil dollars (\$ 150.000) dividido em quinze mil (15.000) acções do valor par de dez mil dollars (\$ 10.00) cada uma seja augmentado para trescentos mil dollars (\$ 300.000) dividido em trinta mil (30.000) acções do valor par de dez dollars (\$ 10.00) cada uma. Portanto, agora, desde que foi isto resolvido, seja o dito paragrapho sexto emendado para ser lido como abaixo segue :

SEXTO

A importancia do capital desta corporação deve ser e é de trescentos mil dollars (\$ 300.000) dividido em trinta mil (30.000) acções do valor par de dez dollars (\$ 10.00) cada uma ; e ser ainda mais resolvido que o presidente e secretario da companhia, sejam e fiquem pela presente autorizados a preparar em duplicata um certificado demonstrando a emenda acima feita, de accôrdo com o disposto nas leis do Estado de South Dakota ; sen lo ainda mais autorizados a archivar o dito certificado de emenda em poder do Secretario do Estado de South Dakota e bem assim fazer todos os demais actos que forem necessarios para o complemento dos detalhes da emenda.

Desde que a directoria desta companhia julga isto como um beneficio aos interesses dos accionistas da mesma, a

adopção da medida exposta na dita deliberação, seja, portanto, resolvido que a directoria pela presente formalmente approve e rectifique os actos dos accionistas quanto á emenda feita nos artigos de incorporação da mesma companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi por proposta suspensa a sessão.

Approvado. — H. B. Smith, presidente. — E. M. Lyons, secretario.

Estado de Nova-York)
Condado de Allegany)^{ss}

Edwin M. Lyons, devidamente juramentado, depõe e diz que é o secretario da *The Diamond King Mining Company*, sociedade organizada sob as leis do Estado de South Dakota, e que os documentos precedentes, numerados de folhas um a sete inclusive, são as cópias fideis dos documentos e actas da assembléa extraordinaria de accionistas e reunião de directoria da dita *Diamond King Mining Company*, tendo sido realizadas taes reuniões a 13 de junho de 1905.—E. M. Lyons, secretario.

Assignado e jurado perante mim aos 23 de março de 1905.
—Frank Macken, tabellião publico.

Estado de Nova York.
Cartorio do escrivão do Condado.

Eu, Clarence Ricker, escrivão do Condado de Allegany e também escrivão dos Tribunaes do Condado e Supremo, ambos deste Condado, os mesmos sendo tribunaes de archivo, certifico que o senhor Frank Macken, perante o instrumento escripto annexo foi jurado, ou reconhecido, na época em que administrou tal juramento ou tomada de prova ou reconhecimento, era tabellião publico do dito Condado, devidamente nomeado, juramentado e autorizado por lei a administrar juramentos e a fazer reconhecimentos de escripturas e outros instrumentos que tenham de ser archivados.

E que estou bem familiarizado com a sua letra e creio verdadeiramente que a assignatura do juramentado, ou certificado, é genuina, e que o dito instrumento foi executado e reconhecido de accôrdo com as leis do Estado.

Em testemunho do que assigno o presente que puz o sello dos ditos tribunaes e Condado, dado em Belmont aos 30 de março de 1905.—Clarence Ricker, escrivão do Condado de Allegany.

Estado de Nova York)
Condado de Allegany)^{ss}

Eu, George B. Wilcox, estando devidamente juramentado, deponho e digo que resido na Villa de Wellsville no Condado de Allegany e Estado de Nova York, e que sou o caixa do *First National Bank of Wellsville N. Y.*, sociedade bancaria, devidamente organizada e existente sob a «Lei Bancaria Nacional», negociando na Villa de Wellsville, Condado de Allegany, Nova York.

Certifico também que foi pago ao *First National Bank of Wellsville N. Y.* como subscripções, sobre o capital da *The Diamond King Mining Company* e depositado no dito banco mais de dez por cento do capital, isto é, quantia superior a trinta mil dollars (\$ 30.000).

Deponho mais e digo que li o precedente testemunho e certificado e que o que se acha nelle contido é verdadeiro.—Geo. B. Wilcox.

Assignado e jurado perante mim aos 29 de março de 1905.—E. A. Rathborn, tabellião publico.

Estado de Nova York.
Cartorio do escrivão do Condado.

Eu, Clarence Ricker, escrivão do Condado de Allegany e também escrivão dos Tribunaes do Condado e Supremo, ambos deste Condado, os mesmos sendo tribunaes de archivo, certifico que o senhor E. A. Rathborn, perante o qual o instrumento escripto annexo foi jurado, ou reconhecido, na época em que administrou tal juramento ou tomada de prova, ou reconhecimento, era tabellião publico do dito Condado, devidamente nomeado, juramentado e autorizado por lei a administrar juramentos e a fazer reconhecimentos de escripturas e outros instrumentos que tenham de ser archivados.

E que estou bem familiarizado com a sua letra e creio verdadeiramente que a assignatura do juramentado, ou certificado, é genuina, e que o dito instrumento foi executado e reconhecido de accôrdo com as leis do Estado.

Em testemunho do que assigno o presente que puz o sello dos ditos tribunaes e Condado, dado em Belmont, aos 30 de março de 1906.—Clarence Ricker, escrivão do Condado de Allegany.

DECRETO N. 6.071—DE 13 DE JUNHO DE 1906

Modifica o plano de uniformes da força policial do Districto Federal adoptado por decreto n. 3.835, de 24 de novembro de 1900

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representou o general commandante da força policial do Districto Federal, decreta:

Art. 1.º Ficam approvadas as modificações nos uniformes da mesma corporação, constantes das especificações juntas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1906, 18.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros Almeida.

Modificações no plano do uniforme dos officiaes e praças da força policial do Districto Federal ás quaes se refere o decreto n. 6.071, de 13 de junho de 1906

OFFICIAES

Primeiro uniforme

Capacete, para cavallaria, ou kepi com pennacho para infantaria, dolman com alamares, dragonas, calça com galão, luvas brancas, de pellica ou camurça, espada, talim, fiador dourado, botinas com polainas e salteiras, botas com esporas para officiaes montados, quando a cavallo.

Segundo uniforme

Kepi, dolman com dragonas, calças com listras, luvas brancas, de pellica ou de camurça, talim, fiador dourado, espada, botinas com polainas e botas com esporas para officiaes montados, quando a cavallo.

Terceiro uniforme

Kepi, dolman com platinas, calças com listras, luvas brancas de fio de escossia, talim, espada, fiador de retroz vermelho e mescla, botinas, botas com esporas para officiaes montados, quando a cavallo.

Quarto uniforme

Kepi, tunica com platinas de metal branco para cavallaria e de panno para infantaria, calça com listras, luvas de fio de escossia, talim, espada, fiador de retroz, botinas ou botas com esporas para os officiaes montados, quando a cavallo.

Especificações

Capacete, como o actual, com jugular.

Kepi, como o actual, de dobrar, com 0,12 de altura anterior e 0,14 posterior, com encaixe para o tope, substituindo-se o emblema pelo distinctivo da arma em metal branco, encimado por uma estrella do mesmo metal de 0,015 de diametro tendo na parte inferior o numero do regimento.

Pennacho, como o actual.

Dragonas, como as actuaes.

Dolman, como o actual, tendo, porém, ao centro mais uma ordem de sete botões; nos punhos, carcellas encarnadas semelhantes ás do exercito, substituindo-se o vivo encarnado, que contorna a gola, por um debrum de 0,004 de panno mescla.

Alamares, como os actuaes, augmentando-se um pasador ao centro.

Tunica, como a actual, com as carcellas do dolman, supprimindo o vivo encarnado da frente e substituindo-se o da gola por um debrum de 0,004 de panno mescla. De brim branco, com botões dourados e galões sobre panno mescla.

Platinas, como as actuaes para cavallaria e com souache dourado em fórma de S para infantaria, quanto ás tunicas. As do dolman como as em uso actualmente.

Calças de panno mescla, com galão dourado de 0,035 de largura para o primeiro uniforme.

Como as actuaes, para os demais, tendo, porém, 0,003 o intervallo das duas listras.

De brim branco.

Luvas brancas e pretas de pellica, ou de camurça, ou de fio de escossia.

Espadas, como as actuaes.

Fiador de cordão de ouro, como o actual, para o primeiro e segundo uniformes; de retroz vermelho e mescla para os demais.

Talim, como o actual, sendo a guia da primeira braçadeira uma chatelaine de metal branco, e a da segunda, chata, de couro preto envernizado, com 0,01 de largura.

Polainas de brim branco, abotoadas ao lado, por quatro botões e fivella de metal branco na parte infero-exterior, para serem usadas por baixo da calça.

Botas de couro da Russia preto, lisas, de cano estreito, sem recorte na abertura, alcançando até pouco abaixo do joelho, solinas pretas, lisas e inteiriças, de pellica ou bezerro, sem raspeas nem bordados.

Salteiras, como as actuaes, para todos os uniformes dos officiaes montados.

Distinctivos, como os actuaes, mudando-se, porém, o da cavallaria para duas lanças cruzadas.

Uma balança com duas conchas bordadas a ouro, atravessadas por uma espada bordada a prata para o auditor de guerra.

Capote, como os actuaes para a infantaria.

Poncho, como os actuaes para os officiaes montados.

Arreamento

Como o actual, sendo o primeiro uniforme com schaibruck, capellada e silha mestra para os officiaes de cavallaria, e manta com capellada para os dos estados-maiores da força e regimento de infantaria.

Especificações

Schaibruck de panno mescla forrado de algodão trançado, contornado de galão 0,040 de largura, de quatro cordões a 0,030 de perimetro, arredondado na frente e pontas agudas na parte trazeira, tendo nos angulos uma estrella de metal dourado de 0,050 de diametro.

Capellada do mesmo panno e forro do schaibruck, contornada de galão de 0,020, de dous cordões de largura, a 0,015 de perimetro, cobrindo toda a bolsa, tendo uma estrella de metal dourado de 0,020 de diametro de cada lado.

Silha mestra de couro preto, envernizado, com pontas e fivellas.

Manta do mesmo panno e ornatos do schaibruck.

*Uniforme de tolerancia**Para solemnidades*

Casaca de elasticotino preta, calça do mesmo panno com galão dourado, collete, gravata, luvas de pellica e botinas de pellica ou verniz e chapéo armado.

Especificações

Casaca preta de elasticotino com passadeiras douradas, dragonas, galões nos punhos com 0,005 de largura, dous botões dourados atrás, na cintura; na frente duas ordens de tres botões grandes e dous pequenos nas extremidades posteriores das mangas.

Calça preta de elasticotino, com galão de 0,035 de largura.

Chapéu armado de pelo guarnecido com plumas pretas e galão de seda lavrado da mesma cor, com 0,04 de largura; as abas apalhadas por uma placa de galão dourado com orla de canotão, tendo no lado direito um tope de fita igual á usada nas metilhas da força e no centro uma estrella bordada a ouro, tudo coberto por canotões de ouro em diagonal.

Collete branco ou preto, com uma ordem de botões pequenos dourados.

Gravata branca ou preta.

Luvas brancas ou pretas de pellica.

Passadeiras do mesmo panno da casaca, com 0,012 de comprimento e 0,004 de largura, tendo cereadura de espreuilhas de 0,003 de largura, bordadas a ouro, e no centro o distinctivo da arma entre duas estrellas de 0,003 de raio tambem bordado a ouro.

Botinas pretas de verniz ou pellica, sem salteiras.

Para o corpo de saude e auditor de guerra

Facultativo ou em acto de serviço em que não tenham de se apresentar armados.

Sobrecasaca, calça, collete, kepi, botinas e salteiras.

Especificações

Sobrecasaca de elasticotino azul ferrete com passadeiras tendo duas ordens de cinco botões, e nas abas tambem duas de tres botões grandes, galões nos punhos com tres pequenos botões na parte posterior.

Calça do mesmo panno da sobrecasaca.

Collete do mesmo panno, ou de brim branco.

Passadeiras como as da casaca, com os distinctivos respectivos sobre fundo de veludo avinhado para o corpo de saude e azul ferrete para o auditor de guerra.

Kepi do mesmo panno da sobrecasaca com o cinto de veludo avinhado e azul ferrete, emblemas e distinctivos respectivos para o corpo de saude e auditor de guerra.

Gravata preta.
Botinas pretas inteiriças de pellica.

OBSERVAÇÕES

Fica extensivo ao estado-maior dos commandos de regimento o uso de alamares de cordões dourados com agulhetas prateadas de que usa o estado-maior do commando geral.

O veterinario usará sómente o 4º uniforme dos officiaes de cavallaria, tendo nos ante-braços, bordado a ouro, um V com o diametro de 0^m,03.

Continúa facultativo o uso da tunica branca em serviço interno ou em passeio.

As luvas de camurça serão usadas pelos officiaes montados, quando a cavallo.

Os officiaes reformados usarão o mesmo uniforme dos effectivos, com excepção do numero e emblema da gola, e substituindo os emblemas do bonet por uma estrella prateada de 0^m,05 de diametro.

Os officiaes que gosarem de honras superiores aos postos effectivos trarão sobre os galões de ambas as mangas uma estrella de metal prateado.

A tunica branca para as praças só será usada depois que se verificar comportar a prestação para fardamento a despeza com a sua adaptação e então será uso obrigatorio aos officiaes em serviço.

PRAÇAS DE PRET

Cavallaria—Grande uniforme

Capacete, dolman, platinas, calça a bombacha, divisas de galão dourado, banda de lã encarnada, espada, talim, talabarte completo, fiador, luvas brancas de algodão, perneiras, botinas e esporas.

Pequeno uniforme

Kepi com ou sem capa branca ou de oleado, tunica de panno de brim pardo ou branco, platinas, poncho, divisas de panno, banda, espada, talim, talabarte completo, calça de panno, de brim pardo ou branco, fiador, luvas brancas de algodão, perneiras, botinas e esporas.

Infantaria—Grande uniforme

Kepi com tope, dolman, platinas com floco de lã, calça a bombacha, divisas de galão dourado, banda, carabina, cinturão completo, luvas brancas de algodão, polainas e botinas.

Pequeno uniforme

Kepi com ou sem capa branca ou de oleado, tunica de panno, de brim pardo ou branco, calça de panno, brim pardo ou branco, divisas de panno, banda, carabina, cinturão completo e botinas.

Especificações

Capacete, como o actual, com jugular.

Kepi, como o actual, tendo a copa o mesmo diametro da cabeça, substituindo o emblema por duas lanças ou carabinas cruzadas, como as dos officiaes em metal amarello.

Dolman, como o actual, com as modificações feitas nos dos officiaes.

Tunica, como a actual, com as modificações feitas nas dos officiaes; de brim branco, com uma ordem de sete botões amarellos ao centro, com platinas de metal para a cavallaria e de mesmo panno para a infantaria, presis a um pequeno botão junto á base da gola; de brim pardo, como as actuaes, com carcellas de ganga encarnada.

Platinas, como as actuaes.

Tope, como o actual.

Calças de panno mescla a bombacha, como a actual, para grande uniforme, e panno mescla, como a actual, para os outros uniformes, ambas com o intervallo de 0^m,003 de uma a outra listra, de brim branco ou pardo.

Divisas, como as actuaes.

Capote, como o actual.

Bandas, como as actuaes.

Poncho, como o actual.

Luvas, como as actuaes.

Perneiras de sola preta, lisas, de cano estreito, sem recorte, tendo na parte inferior uma correia que passará no concavo da botina e que se prenderá a uma fivella na parte exterior do cano.

Botinas, como as actuaes.

Polainas, como as actuaes.

Esporas, como as actuaes.

Distinctivos, como os actuaes.

Arreiaemento

O actual, tendo o primeiro uniforme schabrack semelhante ao do official, substituindo o galão e estrella dourada por duas listras e estrellas de panno encarnado.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1906.—*Felix Gaspar de Barros Almeida.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 13 do corrente mez, foi nomeado Gonçalo Attico de Lima para o logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Iguarassú, na secção de Pernambuco, sendo exonerado a pedido o coronel Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de junho de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento do officio de 1 de junho corrente em que o Dr. João da Costa Lima Drummond communica haver na mesma data tomado posse e assumido o exercicio do cargo de director da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, para o qual foi eleito em sessão da congregação, realizada em 21 de maio proximo findo.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, a portaria de 12 do corrente mez, que concede ao Dr. Joaquim Climerio Dantas Bião, preparador da cadeira de physiologia da mesma faculdade, tres mezes de licença,

com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar da sua saude.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 13 de junho de 1906—

Recommendo-vos providencieis afim de que se proceda a concurso para provimento dos logares do magisterio que se acham vagos nesse estabelecimento, devendo ser aberta, desde já, na conformidade das disposições vigentes, a inscripção para um dos alludidos logares.

Saude e fraternidade.—*Felix Gaspar de Barros e Almeida.*—Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Identicos ao director da Escola Polytechnica e ao presidente da congregação do Gymnasio Nacional.

Requerimentos despachados

Jandyra da Costa.—Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do Instituto Nacional de Musica.

Francisco de Paula e Souza, repetidor do curso de sciencias e letras do Instituto Benjamin Constant, pedindo uma certidão.—Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Dia 14

Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, em resposta á consulta constante do telegramma de 29 de maio findo, não ser caso da accumulção prevista no art. 73 da Constituição o facto do desembargador João Gualberto Torreão da Costa exercer o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Maranhense.

—Recommendo-se aos directores das Faculdades de Medicina da Bahia, de Direito de S. Paulo e do Recife e da Escola de Minas, que providencieis afim de que se proceda a concurso para provimento dos logares do magisterio que se acham vagos nesses estabelecimentos, devendo ser aberta desde já, na conformidade das disposições vigentes, a inscripção para um dos alludidos logares.

Expediente de 15 de junho de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do soldado Benedicto Jorge dos Santos, de conformidade com a acta da inspecção de saude a que foi submettido.

—Concederam-se tres mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito na forma da lei, para tratamento da sua saude, ao inspector seccional da 14ª circumscripção policial urbana Nestor Fonseca.—Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

—Remetteram-se :

Ao Ministerio das Relações, Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo municipal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, ás Justicas de Portugal, a requerimento do Dr. Alvaro Soares, para citação de D. Engracia Maria ;

Ao governador do Estado do Amazonas, para os fins convenientes, cópia do termo de nascimento lavrado a bordo do vapor nacional *Baixo Purús* e relativo ao menor Francisco, filho de Luiz Marcolino da Silva e Ma-

ria de Nazareth da Silva, embarcados em Macucana com destino á capital do mesmo Estado.

Da 16

Transmittiu-se ao 1º secretario do Congresso Nacional, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, dirigida ao mesmo congresso, sobre os factos que occorrem no Estado de Matto Grosso.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulo desta directoria geral, datado de 11 do corrente, foi transferido para a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, no mesmo cargo, Jonathas Martins Teixeira, chefe de turma da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella.

Expediente de 16 de junho de 1906

Por portarias desta data, foram nomeados:

O Dr. Antonio Pedro Pimentel, para exercer interinamente o lugar do delegado de saude, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Dr. Antonio Pacheco Leão, que está exercendo, em commissão, outras funcções;

O Dr. Carlos Gomes Villela, para o cargo de inspector sanitario desta directoria geral;

O Dr. Clementino Rocha Fraga, para exercer interinamente o lugar de inspector sanitario, durante o impedimento do serventuario effectivo, Dr. Antonio Pedro Pimentel, que foi nomeado para exercer interinamente o cargo de delegado de saude.

— Accusou-se ao inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão o recebimento do officio n. 166, de 1 do corrente.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade as contas, na importancia de 16:630\$923, provenientes de fornecimentos que foram feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia de Febre Amarella, durante os mezes de abril e maio ultimos, a conta, na importancia de 833\$333, do aluguel do predio occupado pela mesma inspectoria, relativo ao mez de maio ultimo, e a conta, na importancia de 1:500\$, proveniente do aluguel do predio á praça da Republica n. 17, correspondente ao mez vencido em 10 do corrente, onde vae funcionar a citada inspectoria.

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1906

Léon & Comp. (4º districto). — Deferido. Alfredo Santos (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Luiz Martins Teixeira (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Luiz Teixeira da Cunha e outro (2º districto). — As obras devem ser iniciadas dentro de oito dias.

D. Alzira Martins Costa (2º districto). — Deferido.

D. Josephina Augusta Colin (2º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Françisco Antonio Rodrigues (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Duarte do Nascimento (2º districto). — Deferido.

Antonio da Graça Araujo Bastos (2º districto). — Deferido.

Ricardo José Antunes (6º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. delegado.

Ubaldo Xavier da Silveira (6º districto). — Deferido, nos termos da informação.

David & Comp. (4º districto). — Deferido, si assignarem o termo da intimação.

Agostinho José Rodrigues (5º districto). — Queira provar que é o responsavel pelas obras.

M. Nunes & Comp. (1º districto). — Não podem ser attendidos.

João E. Jausson. — Só poderá ser accoito com as modificações apontadas pelo Dr. engenheiro sanitario.

Peixoto & Comp. — Deferido, si forem feitas as modificações aponta las.

Antonio José da Costa Barros (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Rocha Souza Figueiredo (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José da Silva Braga e outro (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Antonio de Oliveira Coelho (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Sebastião Henrique Gomes (5º districto). — Queira comparecer á 5ª delegacia.

Joé Carlos Soares (5º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Manoel Corrêa dos Santos (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Dr. Galdino F. Tavares (4º districto). — Serão concedidos 60 dias, de accôrdo com a informação.

Leopoldo Noronha. — Deferido.

João Baptista Ferreira de Brito Junior. — Não pôde ser attendido.

João Baptista Ferreira de Brito Junior. — Não pôde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 18 do corrente, foi exonerado, conforme pediu, do cargo do 3º supplente da 2ª circumscripção o cidadão Raul Costa, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Edgard Augusto Borges.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Jean Bouchet, pedindo cumprimento de um alvará referente a resgate de apolices.

— Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Joaquim da Silva Guzmão Filho, pedindo entrega de apolices caucionadas. — Apresente alvará do juiz competente, na forma do parecer da Directoria do Contencioso.

Henry Thompson, procurador da Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pedindo relevação de multa. — Feito o recolhimento do imposto e paga a multa devida, só em grão de recurso poderá este ministerio tomar conhecimento do pedido do requerente.

E. Johnston & Comp., pedindo que seja sustado o levantamento de uma multa. — Nada ha que deferir.

D. Anna do Rosario Gonçalves, pedindo, por aforamento um lote de terreno da fazenda nacional de Santa Cruz. — Provada a quitação dos fóros de 1897 até o corrente anno, lavre-se o termo e expeça-se o titulo, de accôrdo com os pareceres.

Leitão & Irmão, pedindo prorogação de licença para vender estampilhas do sello adhesivo. — Concedo, mediante as condições estabelecidas por este ministerio.

Dr. Epitacio Pessoa, pedindo para prestar fiança a favor de Candido Clementino Cavalcanti de Albuquerque, administrador das Capatazias da Alfanega da Parahyba. — Aceito. Lavre-se o respectivo termo, sendo este processo presente ao Tribunal de Contas, de accôrdo com o parecer. Opportunamente communique-se á Delegacia Fiscal e á Caixa de Amortização.

Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, pedindo certidão. — Satisfeita a exigencia dos pareceres, passe-se á certidão do contracto, que deverá ser devidamente traduzido para esse fim.

Padre Joaquim Cacique de Barros, pedindo entrega de quotas de beneficios de loterias. — Autorize-se, de accôrdo com o parecer.

Leopoldo Custodio de Brito, pedindo eliminação da clausula «menor» existente na cautela de bonificação pertencente á D. Idalina Amelia Machado. — Satisfeita a exigencia da Directoria do Contencioso.

A. Vaz de Carvalho Junior, pedindo cumprimento de um alvará referente a resgate de apolices. — De accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso. O alvará não pôde ser cumprido.

Antonio Freire de Brito Sanches, pedindo cumprimento de um alvará referente a resgate de apolices. — Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Antonio Fernandes dos Santos, pedindo levantamento de deposito. — Faça-se a restituição, de accôrdo com os pareceres.

José Antonio Marques Brava, solicitando expedição de carta de aforamento de terrenos do Quilombo, em Nova Friburgo. — Lavre-se o termo e expeça-se o titulo, de accôrdo com o parecer.

Companhia de Navegação Lloyd Italiano, pedindo regalias de paquete para varios vapores de sua propriedade. — Satisfeita a exigencia da informação.

Companhia Nacional de Navegação Cruzeiro do Sul, solicitando expedição de titulo definitivo de nacionalização dos seus vapores *Sírio* e *Venus*. — Passem-se os titulos definitivos de nacionalização.

The Amazon Steam Navigation Company, limited, solicitando expedição de titulo definitivo de nacionalização do vapor *Indio do Brasil*. — Passe-se o titulo definitivo de nacionalização.

The Amazon Steam Navigation Company, limited, solicitando expedição de titulo definitivo de nacionalização do vapor denominado *Rio Mar*. — Passe-se o titulo definitivo de nacionalização.

Carlos Levindo de Moura Pereira, pedindo uma restituição. — Só em grão de recurso, devidamente interposto, é que este ministerio poderá tomar conhecimento do pedido do supplicante.

— Processos de dividas de exercicios findos: Eustachio de Oliveira. — Relacione-se.

Juvencio Candido da Silva. — Relacione-se.

Empreza Illuminação a Gaz de Pernambuco. — Relacione-se.

João de Souza Braga. — Relacione-se.

Henrique Facio. — Relacione-se.

Hermeindo Marques de Souza. — Relacione-se.

D. Candida da Trindade Dias. — Relacione-se.

Manoel Monteiro Junior. — Relacione-se.

Dr. Luiz da França Marques de Faria e outros. — Proceda-se na forma do parecer da Directoria do Contencioso, quanto á divida de Luiz de França Marques. Volte, depois, o processo á Directoria da Contabilidade para os devidos fins.

Vicente Bezerra do Nascimento. — Relacione-se.

Bento Felix da Costa. — Relacione-se.

D. Joanna Paula Porto Machado. — Relacione-se.

Amazonas de Araujo Marcondes. — Relacione-se.

José Goulart Alves. — Relacione-se.

Trajano Mascarenhas de Figueiredo. — Relacione-se.

Alfredo Felix da Silva e outro. — Pague-se e relacione-se, de accôrdo com o parecer.

D. Isabel Mauricio de Souza Cananea e outros. — Conceda-se o credito e relacione-se a divida de 30\$, de accôrdo com os pareceres.

Hormínio Rodrigues de Loureiro Fraga.—Relacione-se.

—Processo de habilitação á percepção do meio soldo de D. Fernandina Fernandes Dutra.—Passe-se o título, procedendo-se de accordo com o parecer da Directoria da Contabilidade.

—Processo de reversão de meio soldo e montepio de D. Georgina Augusta Soares de Souza.—Expeça-se o título e faça-se a apostilla, de accordo com os pareceres.

—Processo de habilitação á percepção de montepio da menor Josephina, filha de Dona Josephina Jansen de Alvim.—Passe-se o título da menor Josephina e apostille-se os outros referentes ás suas irmãs. Quanto á indemnização, satisfaça a requerente a exigencia da Directoria do Contencioso.

Processos de aposentadoria :

Antonio Coelho Antão de Vasconcellos.—O documento exhibido não satisfaz a exigencia deste ministerio contida no despacho de 23 de abril ultimo.

Joaquim Moraes Barbosa.—Seja o supplicante considerado quite dos direitos de suas nomeações.

Victoriano Ferreira Corrêa.—Passe-se o título de accordo com os pareceres, ficando ao aposentado marcado o prazo de 60 dias para satisfazer as exigencias dos mesmos pareceres.

Arthur de Castro.—Satisfaça a exigencia dos pareceres.

Manoel Gomes da Silveira Machado.—Seja o supplicante considerado quite dos direitos de suas nomeações, á vista dos pareceres.

[Directoria do Expediente do Thesouro

Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1906

Sr. Ministro da Guerra :

N. 69 — Não podendo ser effectuado pela verba — Exercícios findos — o pagamento da quantia de 656\$363 da que é credor o mestre da extincta officina de alfaiate do Arsenal de Guerra de Matto Grosso Luiz Casiano Paes de Carvalho, visto ter de correr aquella despeza por conta de um credito extraordinario que, aberto em 1905, ainda vigora no corrente exercicio, incluso vos restituo o respectivo processo, enviado a este ministerio com o vosso aviso n. 275, de 4 de maio ultimo.

N. 70 — Para que possa este ministerio resolver sobre a expedição do título de vencimento de inactividade do mandante da officina de machinas do Arsenal de Guerra desta capital Ruffino José de Souza, aposentado por decreto de 17 de janeiro do corrente anno, conforme consta do processo enviado com o vosso aviso n. 298, de 12 de maio ultimo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser remetida ao Thesouro certidão do tempo de serviço daquelle inactivo, no periodo de 1 de julho de 1905 até a data em que foi publicado no *Diario official* o decreto de sua aposentadoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 15 de junho de 1906

Sr. superintendente da fazenda nacional do Santa Cruz:

N. 73—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista da informação pre-tada em vosso officio n. 2, de 28 de maio ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, autorizar-vos a mandar transferir

para o nome de Antonio da Costa Braga Junior as seis braças de terreno da rua da Matriz, antiga da Olaria, que lhe foram adjudicadas pelos herdeiros de Manoel Graçiano.

Additamento ao do dia 16 de junho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 381 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 339 S/B, de 13 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accordo com o disposto no art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 48 volumes marca AC, ns. 201 a 248, contendo tubos de ferro para agua e uma caixa, marca CAC, n. 49, contendo parafusos de ferro com porcas; vindos no vapor inglez *Corcovado*, com destino ás obras do rio Carioca.

N. 382 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 249 S/B, de 31 de maio proximo findo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § XIV, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, para cinco volumes, marca NAC, ns. 1/5, contendo implementos para construção de asphalto comprimido monolithico e importados no vapor allemão *Rugia*.

N. 383 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 269 S/B, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 3.500 barricas de cimento «Sphinx» marca P-Rio, n. 1 a 3.500, vindas no vapor *Corsica*, com destino á referida Prefeitura.

Dia 18

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 384 — Em additamento ao meu officio n. 365, de 12 do corrente mez, declaro-vos para os devidos effectos, que, por despacho do Sr. Ministro, mencionado no mesmo officio, foi tambem approvada a proposta do conferente Hormenio R. Loureiro Fraga para supplente da commissão de tarifa dessa Alfandega, na vaga deixada pelo funcionario de igual categoria Pedro Caetano Martins da Costa.

N. 385 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 609, de 10 de outubro de 1904 e interposto por H. Pereira Braga da decisão dessa Inspectoria mandando classificar como — de embrulho — para a taxa de 150 réis, o papel despachado pelas notas de importação ns. 8.925 e 8.926, de 25 de junho do dito anno, como — simples, para impressão de jornaes — da taxa de 10 réis, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão de Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo conselho, reformar a decisão recorrida para o fim de ser classificado o papel em questão como — proprio para fabrica de estampania — da taxa de 100 réis.

N. 387 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Fideleino Teixeira Coelho, nomeado por de-

creto de 26 de maio proximo findo, resolveu, por despacho de 15 do corrente, que o requerente tome posse na repartição a vosso cargo e ahi tenha exercicio até que se restabeleçam as communicações com o referido Estado.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 69 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de abril ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que foram restituídas a Paulo Domingues de Souza Corrêa as seis apolices da divida publica, do valor de 1:000; cada uma, ns. 284.948 a 284.953 que haviam sido por elle depositadas em garantia da fiança do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Gabriel Alves de Paiva.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 187 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 do mez proximo findo, junto vos remetto, para os fins convenientes, o processo referente á substituição da fiança do conferente da Caixa de Amortização José de Lira e Oliveira.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 22 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, deferido o requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Fideleino Teixeira Coelho nomeado por decreto de 26 de maio proximo findo, pediu permissão para tomar posse e entrar em exercicio na Alfandega do Rio de Janeiro, assim vos communico para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 123 — Comunico-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mez, que a fiança da agente do Correio da cidade do Serro, nesse Estado, D. Maria Salomé de Salles, a qual se refere o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 105, de 12 de maio ultimo, deve ser prestada na respectiva administração, de conformidade com o disposto no art. 20 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

N. 124 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mez, incluso vos devolvo, para que observeis o disposto no art. 20 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, o processo transmittido com o vosso officio n. 104, de 10 de maio ultimo, relativo á fiança do agente do Correio da Casa de Telha, municipio do Serro, nesse Estado, Malachias José Aguiar.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 120 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda sobre o objecto de vosso officio n. 72, de 13 de março ultimo resolveu, de accordo com o parecer do mesmo conselho, annullar os processos instaurados contra Altino Ferreira pela Collectoria das rondas federaes em Gamelleira, e contra Santos da Figueira & Comp., por essa delegacia, em virtude dos autos de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 19 de maio e 22 de agosto de 1905 pelo escripturario dessa repartição Affonso Maria Beda.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 123 — Estabelecendo o art. 20 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, que as fianças dos agentes do Correio de 2º, 3º e 4º ordens devem ser prestadas na thesouraria das respectivas administrações, incluso vos devolvo, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 de maio ultimo, o processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 116, de 27 de abril proximo findo e referente á fiança do agente do Correio de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, Rothchild Loal.

N. 129 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao

que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer ou Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 128, de abril ultimo, resolveu, por acto de 29 do mez subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XIII do decreto n. 2.830, de 15 de março de 1893, mantida pela XXIII, do de n. 5.548, do 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação, que a requerente pretende importar no corrente anno, com destino ao seu serviço.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 270—Communico-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de março proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 398, de 21 de maio ultimo, julgou boa a fiança, no valor de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Antonio de Oliveira Costa em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes de S. Luiz do Parahytinga, nesse Estado.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1906

João Paulo de Miranda.—Transfira-se.
Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda.—Idem.
Carolina Lucas Borges.—Idem.
Alberto de Miranda Rodrigues.—Idem.
Joaquim Ribeiro Baptista.—Idem.
Nicolau Graccio.—Idem.
Luiz Ferreira da Costa e outro.—Provem o pagamento do imposto de herança a que se refere o parecer.
Amelia Fortunata Carneiro e outra.—Mantenho o despacho de 30 de maio ultimo.
Dr. Antonio de Paula Ramos Junior.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Viuvã Robin, Filho, Cortés & Comp.—Paguem o imposto em debito.
Manoel Martins Dias.—Cumpra o despacho de 18 de maio proximo findo.
José Miguel Ferreira, Luiz da Rocha Dias, João Lopes Barbosa, Francisco Leite Bittencourt Samraio Junior, José Lopes Barbosa e José Luiz Fernandes Villela.—Annullem-se as contra-féts e officie-se á Directoria do Contencioso.
Domingos da Costa Carvalho.—Não havendo prova de que Domingos da Costa Carvalho seja successor de outrem então estabelecido no mesmo predio e sendo o imposto de industrias e profissões do responsabilidade pessoal, faça-se a inscripção.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de junho de 1906

Ao sub-inspector de seguros na 3ª circumscripção :

N. 272—Requisitando muciosas informações sobre a Companhia Nacional de Seguros e bem assim quaesquer outras informações que p. assim orientar esta repartição sobre a mesma companhia.

N. 273—Requisitando muciosas informações sobre a companhia A Garantia Equestre e bem assim quaesquer outras informações que possam orientar esta repartição sobre a mesma companhia.

Dia 18

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

N. 274—Usando das attribuições que me conferem o art. 5º, ns. II e III e 60 do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, e tendo em consideração que a lei n. 294, de 5

de setembro de 1895, e respectivo regulamento de 1 de novembro do mesmo anno, ainda não revogados, sujeitaram as companhias estrangeiras de seguros de vida a um regimen de excepção que não foi modificado e somente ampliado não só quanto a ellas, como ás das congêneres nacionaes, resolvei nesta data promover a rigoroso exame nos livros e escripturação da Companhia New York Life, que voltou a funcionar no Brazil, em virtude do decreto n. 4.676, de 13 de novembro de 1902.

As clausulas deste ultimo decreto, bem como as do primitivo, n. 9.503, de 3 de outubro de 1885, em que se estipulou genericamente que a referida companhia ficaria sujeita ás leis, regulamentos e aos tribunaes brazileiros em todos os actos que praticar no Brazil « sem que possa em tempo algum e sob qualquer pretexto allegar excepção fundada em seus estatutos », dispensam-me de invocar em reforço dessa minha opportuna intervenção quaesquer outros motivos de ordem e conveniencia publica e em abono dos creditos e moralidade da administração brasileira. Opportunamente darei conta a V. Ex., em mucioso relatório, dos resultados a que chegar a comissão alludida.

—Ao representante da *New York Life Insurance Company* :

N. 275—Communicando, para os fins convenientes, que de conformidade com os artigos 18 do decreto n. 2.153, de 1895, 56, ns. II e III, e 60 do regulamento n. 5.072, de 1903, e bem assim com as clausulas dos decretos ns. 9.503, de 3 de outubro de 1885, e 4.676, de 13 de novembro de 1902, que autorizaram essa companhia a funcionar no Brazil, resolvei promover a rigoroso exame nos livros e escripturação da Companhia *New York Life*, que voltou a funcionar no Brazil em virtude do decreto n. 4.676, de 13 de novembro de 1902, a fim de verificar si é feita com a precisa regularidade, bem como si a dita companhia observa todas as prescripções legais com relação ao objecto de sua exploração e si são exactas as declarações feitas nos seus relatórios, balanços e communicações officiaes.

—Ao fiscal junto á *New York Life Insurance Company* :

N. 276—Declarando, para os fins convenientes, que de conformidade com os artigos 18 do decreto n. 2.153, de 1 de novembro de 1895, 56 ns. II e III, e 60 do regulamento n. 5.072, de 1903, e bem assim com as clausulas a que se referem os decretos ns. 9.503, de 1885, e 4.676, de 13 de novembro de 1902, que autorizaram a *New York Life Insurance* a funcionar no Brazil, resolvei promover a rigoroso exame nos livros e escripturação da mesma companhia a fim de verificar si é feita com a precisa regularidade e si observa todas as prescripções legais com relação ao objecto de sua exploração e si são exactas as declarações feitas officiaes nos seus relatórios, balanços e mais communicações.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente :

Foram concedidas as seguintes licenças:

Para transferir sua residencia do Reino da Hespanha para a cidade de Montevideo, ao cabo foguista extranumerario e invalido Mareial Iglesias;

De tres mezes, para tratamento de saude, ao fiel de 2ª classe Julio da Costa Ferreira e ao capitão-tenente machinista José Francisco de Oliveira;

De dous mezes, para tratamento de saude, ao escrevente de 2ª classe João Salvador Corrêa.

—Por outra de 18, tambem do corrente, foram concedidos ao guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital, Manoel Ernesto dos Reis, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 8 de junho de 1906

Ao Quartel General:

Declarando:

Ter sido deferido o requerimento do capitão-tenente, engenheiro naval, Francisco de Paula Coelho Sobrinho, pedindo autorização para assignar-se Francisco de Paula Coelho, (aviso n. 839).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 840).

Que, de accordo com o parecer do conselho naval, emitido em consulta n. 9.685, de 29 de maio ultimo, nada ha a deferir no requerimento do capitão de fragata Francisco José Vieira, pedindo ser adicionado, ao tempo de serviço que já conta, o periodo de 27 de fevereiro de 1867 a 27 de fevereiro de 1868, por já ter sido attendida, pelo mesmo quartel general, a contagem do referido periodo (aviso n. 845).

Communicando que, de accordo com o parecer do conselho naval, emitido em consulta n. 9.687, de 29 de maio ultimo, o requerimento do capitão de fragata Julio Alves de Britto, pedindo seja rectificada a data do seu nascimento, que foi de 18 de novembro de 1857 e não a 8 do mesmo mez e anno, como consta da certidão de baptismo, só pôde ter despacho depois que elle apresentar uma certidão suplementar da autoridade ecclesiastica da cidade de Desterro, invalidando a primeira (officio n. 846).

Mandando louvar em ordem do dia o capitão-tenente Augusto Carlos de Souza e Silva, pelo zelo e intelligencia com que desempenhou o cargo de auxiliar do gabinete (aviso n. 852).

Dia 9

Ao Quartel-General, mandando ser melhorado, no dia 11 do corrente, o rancho das praças, despendendo-se 1\$300 por praça dos navios, corpos e escolas que contarem em nos de 50 praças e 1\$ para as dos que excederem desse numero (aviso n. 865).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 866).

Dia 13

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo, em satisfação á informação solicitada em aviso n. 39, de 21 de maio ultimo, relativamente á contagem de tempo de serviço, pelo dobro, no periodo da revolta de 1893 a 1894, aos officiaes que estiveram embarcados, na esquadra legal, as cópias do aviso n. 1.194, de 9 de julho de 1894, que tornou extensiva á armada a resolução mandando contar, pelo dobro, para os effeitos da reforma, aos officiaes e praças do pret do exercito, o tempo em que se acharem em operações de guerra, quer nas lutas internacionaes, quer nas civis, etc., e do aviso n. 1.478, de 30 de julho de 1895, regulando, para o mesmo fim, a contagem de tempo, pelo dobro, aos officiaes e praças do exercito e armada, em operações de guerra, na Capital Federal, Rio Grande do Sul e Santa Catharina, naquelle periodo (aviso n. 871).

—Ao Quartel-General :

Declarando ter sido mandado adicionar ao tempo de serviço do enfermeiro naval de 1ª classe Hygino José Ferreira, tão somente para a reforma, o periodo de 10 de fevereiro de 1887 a 9 de janeiro de 1888 e o de 26 de junho de 1898 a 9 de outubro de 1890, ou

3 annos, 2 mezes e 15 dias, em que serviu na armada como enfermeiro em commissão (aviso n. 872).

Transmittindo os mapps referentes ás promoções feitas no corpo de machinistas navacs. de que trata a consulta n. 9.647, de 24 de abril ultimo (officio n. 875).

Requerimento despachado

Dia 18 de junho de 1906

João Augusto da Silva.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 6 DE JUNHO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 6 dias do mez de junho do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisário Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mal'et, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochelas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Domingos Baptista, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de lesão corporal.— Foi confirmada, quanto á penalidade, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no grão minimo do art. 152, preambulo, do Código Penal Militar.

Estevão Marcondes de Oliveira, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Florencio do Nascimento, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Armando Carlos Martins, fidalgo de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Alberto Izidoro, foguista extranumerario de 1ª classe da armada, accusado de tentativa de roubo.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito annos de prisão com trabalho para condemnar-o a dous annos de igual prisão pelo crime de lesão corporal, previsto no art. 152, § 1º, do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Cypriano Elesbão da Silva, Manoel Luiz dos Santos e Pedro de Souza Pereira, soldados, o 1º do 21º batalhão de infantaria, o 2º do 12º da mesma arma e o 3º do 6º regimento de cavallaria, todos accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Derlindo Bernardino da Silva, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos como incurso no titulo 4º, paragraho unico, da Ordenança do 9 de abril de 1805. Votou vencido o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1906

D. Alzira Carolina da Silva, pedindo os favores do montepio como irmã do contribuinte Americo Caetano da Silva, estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.— Deferido.

Alfonso da Silva Moreira, pedindo a entrega de um documento.— Deferido.

Joaquim Henrique de Sá Barreto, 2º official aposentado da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, pedindo a sua reversão ao serviço.— Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 15 de junho de 1906

Remetteu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do disposto na clausula IX das que acompanharam o decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro do corrente anno, o projecto de regulamento sanitario do Lloyd Brasileiro, apresentado pela respectiva administração.

— Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de uma nota, por cópia, datada de 29 de abril ultimo, em que a Legação da Italia informa haver sido creada, por decreto de 28 de janeiro ultimo, uma commissão com o fim de representar o Instituto Internacional de Agricultura, que ora se trata de organizar em Roma, bem assim, a comunicação de que sua Magestade o Rei da Italia resolveu affectar ao referido instituto a renda liquida das propriedades reais Tombolo e Coltano, na importancia annual de 300.000 liras, affirm de com essa quantia se construir um palacio, que será inaugurado quando em Roma se reunir a commissão permanente do instituto.

Dia 18

Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos, para os fins convenientes, ter a *Compagnie Française de Cables Télégraphiques* constituido seu representante perante o Governo o Sr. Dr. Leitão da Cunha, advogado nesta Capital.

— Remetteu-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos o documento apresentado pelo telegraphista de 4ª classe dessa repartição Dario Itiberê Alfonso da Costa sobre o tempo de serviço que prestou ao exercito, para ser averbado nos seus assentamentos;

Ao inspector da navegação subvencionada, para que se digue de informar novamente a respeito o processo referente ao pedido da Companhia Nacional de Navegação Costeira sobre isenção de direitos do material.— Declarou-se ao secretario dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica do Estado do Paraná, em resposta ao seu officio n. 705, de 14 de maio ultimo, em que solicitou a remessa dos volumes encadernados de um a tres da monographia agricola do Dr. Joaquim Carlos Travassos, não se poder attender ao seu pedido por não existirem

nesta directoria geral os mencionados volumes.

— Requisitou-se ao director geral da Imprensa Nacional a remessa do *Diario Official* ao fiscal da *Amazon Telegraph Company, Limited*, na capital do Pará, descontando-se de seus vencimentos mensaes a importancia do referido jornal, conforme pediu.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 18 do corrente:

Foi prorogada por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.481, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conductor de trem de 4ª classe da mesma estrada Carlos Torres Rangel Junior para tratar de sua saúde;

Foram concedidos 90 dias de licença, em prorogação da de 30 dias, ao chefe de trem da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Francisco Peixoto Meirelles.

Expediente de 18 de junho de 1906

Declarou-se ao engenheiro-chefe da commissão-fiscal da rede do viação ferrea do Rio Grande do Sul, em solução ao requerimento da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* a que se refere o officio n. 145, de 8 de abril do corrente anno, que devendo ser incluídos nos orçamentos das novas linhas ferreas a construir na rede do viação a cargo da mesma companhia as importancias correspondentes ao respectivo material telegraphico, como já ha sido feito em relação aos estudos por ella apresentados, a aquisição e o assentamento desse material dependem apenas da approvação do taes orçamentos, torçando-se assim sem cabimento o que ora é requerido.

— Communicou-se ao engenheiro-chefe da commissão-fiscal da rede do viação ferrea do Rio Grande do Sul que, á vista da informação constante do officio n. 142, de 26 de março proximo passado, que capeou o requerimento da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, pedindo autorização para adquirir 75 carros fechados, de 16 toneladas de capacidade, para transportes de mercaderias, foi deferido tal pedido, levando-se á conta do capital, de conformidade com a clausula 8ª n. 1, letra d, do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, a despeza do custo desse material e da do correspondente transporte até o Rio Grande, orçadas respectivamente nos maximos de francos 433.750 e réis, 41:769\$000.

— Autorizou-se:

Por excepção, a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* a comprar na Europa 160 toneladas de arame galvanizado ao preço maximo de 450 francos por tonelada e 18.000 isoladores com braços ao preço tambem maximo de 3,50 francos cada um, tendo-se em consideração relativamente a este caso a regra estabelecida na ultima parte do aviso n. 22, de 30 de maio findo;

A levar a effecto o augmento das linhas de desvio nas estações de Colonia, S. Pedro, Urubú e Santa Rosa pertencentes á rede do viação ferrea desse Estado, mediante a despeza maxima de 34:640\$, que depois de convenientemente apurada será levada á conta do capital da companhia nos termos da clausula 8ª n. 1, letra d, do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a expedição de ordens á alfândega desta Capital para que tenham despacho, livre de direitos, tres caixas com mosaicos dourados, consignados á Commissão da Avenida Central, e destinadas ao novo edificio da Caixa de Amortização naquella Avenida.

— Ao Prefeito do Districto Federal foram devolvidos; devidamente informados, os processos sobre aforamento de terrenos de marinha, requeridos por Arnaldo Dias Paes e D. Carlota Maria Ribeiro e seus filhos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção.—N. 4—Rio de Janeiro, 18 de junho de 1906. A vista das condições em que funcionam as estradas de ferro de Recife ao S. Francisco e do Ribeirão ao Bonito, convém que nesta ultima comprehendida actualmente na rede de viação a cargo da companhia *Great Western of Brasil Railway*, sejam applicadas as mesmas tarifas daquella, de cujas vantagens não seria justificavel privar a região servida por este pequeno ramal; neste sentido, pois, autorizo a applicação das tarifas especiaes e de passageiros approvadas pela portaria de 26 de julho de 1904, conforme a companhia requereu e informastes pelo vosso officio n. 24, de 17 de abril do corrente, e recomendo-vos, ao mesmo tempo, que promovaes a completa execução da providencia indicada. Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*.

Sr. engenheiro chefe da Comissão Fiscal da Companhia *Great Western*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação — 2ª secção — N. 159 — Rio de Janeiro, 18 de junho de 1906.

Atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana da Estr. da de Ferro e Navegação, e de accordo com os officios dessa fiscalização ns. 40 e 41, de 22 e 23 do mez proximo passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica a mesma companhia autorizada a fazer as seguintes alterações nas tarifas das linhas sob vossa fiscalização, a saber:

O frete do « caroço de algodão » será cobrado pela tabella 14, com o abatimento de 25 %.

Na linha de Jaguará a Araguary ficam applicados os seguintes preços para a tabella 2 A:

	Réis
De 0 a 200 kilometros..	200
» 201 » 300 » ..	180
» 301 em diante.....	140

O melaço de assucar, quando em sua primeira sahida das fabricas, deverá ser classificado na tabella 5 das tarifas em vigor.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*.

Sr. engenheiro chefe da Fiscalização da Rede de Viação do S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 13 do corrente:

Foram demittidos os agentes do Correio da ruta Leopoldo, Lourenço Pinto Bonifacio, e de Jorge Rademacker, Manoel Chrysostomo Torres;

Foi declarada sem effeito a nomeação de D. Leopoldina Villa Lobos para o logar de agente do Correio de Encantado;

Foi suspenso o serviço da agencia do Correio de Jorge Rademacker, por falta de pessoa idonea que preste caução, passando a correspondencia a ser enviada para a agencia do Correio de Volta Redonda.

CONGRESSO NACIONAL

De ordem do Sr. Presidente, convoco o Congresso Nacional para hoje, ao meio-dia, afim de tomar conhecimento do parecer da Mesa sobre a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Republica para o proximo periodo constitucional.— *Joachim Catunda*, 1º Secretario.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.755, de 9 do corrente, pagamento de 3:243\$350, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, no mez de maio ultimo;

N. 1.797, de 11 do corrente, idem de 262:796\$236 a Nelson & Comp., de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de abril ultimo;

N. 1.702, de 2 do corrente, idem de 86\$300 a Antnio Soares, Irmão & Comp., de fornecimentos feitos para o serviço de conservação de florestas, á cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.727, de 7 do corrente, credito de 3:487\$100 ao Thesouro Federal, á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos, para installação extraordinaria de uma linha electrica para o prompto desenvolvimento dos trabalhos concernentes á revisão da rede de distribuição de agua, á cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 1.624, de 28 de maio, pagamento de 2:113\$332 á *S. Paulo Tramway Light and Power Company*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de março ultimo;

N. 1.721, de 5 do corrente, pagamento de 19\$200 a Luiz Macedo, do objectos de expediente fornecidos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 1.734, de 8 do corrente, pagamento de 681\$159 a M. Buarque & Comp., de passagens e fretes concedidos á comissão de estudos das minas de carvão de poltra do Brazil, em janeiro e março do corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.285, de 19 de maio, credito de 2:606\$370 á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento á Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, pelo transporte de urnas e transmissão de telegrammas referentes ao serviço eleitoral daquele Estado;

N. 2.481, de 2 do corrente, pagamento de 100\$ ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Francisco de Vargas Dias, para aluguel da casa no mez de maio ultimo;

N. 3.822, de 23 de novembro de 1905, idem de 1:015\$ á Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, de publicações referentes ao alistamento eleitoral desta Capital;

N. 2.053, de 7 de maio, credito de 336\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento á Empresa do *Diario de Pernambuco*, de publicações referentes ao serviço eleitoral daquele Estado;

N. 2.583, de 9 do corrente, pagamento de 18:596\$415 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, no mez de abril ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 210, de 13 do corrente, pagamento de 26:000\$ ao Sr. Samuel Gracie, para despesas relativas ao Congresso Pan Americano.

—Ministerio da Fazenda: Officlios:

N. 498, do Tribunal de Contas, de 30 de maio, pagamento de 90\$ a Antonio Francisco, de trabalhos feitos para o tribunal, em maio ultimo;

N. 50, do Serviço de Estatística Commercial, de 1 do corrente, idem de 200\$, da fêria dos serventes daquella repartição, relativa ao mez de maio ultimo.

Preccatoria do Juizo Federal da Primeira Vara, de 12 de dezembro de 1905, pagamento de 35:546\$580 ao alferes da brigada policial João Lourenço de Azevedo, em virtude do sentença judiciaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sídes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattede n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 23; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christóvão n. 26 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas. Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

Côrte de Appellação EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes n. 103, appellantes, Theodoro Vogt e Guilherme Becker; appellada, a justiça; n. 127, appellantes, João Cotta do Mello e Manoel dos Santos; appellada, a justiça; civis n. 64, appellante, Custodio Francisco da Silva; appellada, D. Henriqueta da Costa Moura e Silva; n. 229, appellante, o Juizo da Segunda Vara Cível; appellado, o Dr. Joaquim Osorio Duque Estrada, terão logar na sessão da primeira camara, no dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de junho de 1906.—No impedimento do secretario, o official *Henrique Wanderley*.

Sessão da Primeira Camara, em 18 de junho de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tuvares Bastos—Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Montenegro, Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 510—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; aggravante, Ade'aide Augusta de Almeida Brito; aggravada, a Fazenda Municipal.—Deu-se provimento ao agravo.

N. 500—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, E. Lambert; aggravados, Dr. João Hosannah de Oliveira e outros.—Negou-se provimento ao agravo. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Viveiros de Castro, Celso Guimarães e Dr. Pedreira, por serem impedidos os Srs. desembargadores Pitanga, Dodsworth e Lima Drummond.

N. 512—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; 1º aggravante, João Kastrup; 2º aggravante, Alfredo Braga; aggravados, Carvalho & Ferreira, em liquidação.—Negou-se provimento a ambos os agravos, contra os votos dos Srs. desembargadores relator, que dava provimento ao segundo e Montenegro, que dava provimento a ambos. Designado para redigir o accordão o Sr. desembargador Celso, que tomou parte no julgamento, por ser impedido o Sr. desembargador Pitanga.

N. 513 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; 1º aggravante, João Kastrup; 2º aggravante, Alfredo Braga; aggravados, Carvalho & Ferreira em liquidação.— Negou-se provimento a ambos os agravos, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz, que dava provimento ao do segundo e desembargador Montenegro, que dava provimento a ambos. Tomou parte o Sr. desembargador Celso por ser impedido o Sr. desembargador Pitanga.

N. 520 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, Alfredo Braga; aggravado, Joseph Alkain.—Deu-se provimento ao agravo, para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, receba os embargos.

N. 515 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravantes, Martins do Amaral & Guimarães; aggravados, Amaral Guimarães & Comp.—Deu-se provimento em parte ao agravo, para mandar que a junta registre o signal caracteristico da marca dos aggravantes, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond e Muniz Barreto, que negavam provimento ao agravo.

Appellação crime

N. 19 —Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Nicoláo da Silva Carvalho; appellada, a justiça sanitaria.—Negou-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.924 — Ao Sr. desembargador F. Bastos.

N. 2.838 — Ao Sr. desembargador Salvador.

Ns. 2.931, 3.067 e 174—Ao Sr. desembargador Drummond.

Ns. 3.186, 221, 284 e 174—Ao Sr. desembargador, Montenegro.

Appellações civis

N. 388 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 2.679, 3.097, 51 e 68—Ao Sr. desembargador Salvador.

N. 3.130 —Ao Sr. desembargador Drummond.

Ns. 201, 226, 53, 943, 93, 3.083, 74, 144, 162, 198 e 84—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Appellações crimes

Ns. 103 e 125 — Ao Sr. desembargador Salvador.

Ns. 88, 77 e 89 — Ao Sr. desembargador Drummond.

Ns. 123, 104 e 84— Ao Sr. desembargador Montenegro.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Civis

Ns. 64 e 229.

Crimes

Ns. 108 e 127.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Commercial

N. 91.

Crime

N. 72.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 514 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 516—Ao Sr. desembargador L. Drummond.

N. 526 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Recursos crimes

N. 84 — Ao Sr. desembargador, Dodsworth.

N. 90 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 69.— Ao Sr. desembargador Salvador Moniz

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 517, 524, 525, 530 e 535.

Recursos crime

Ns. 65, 68, 71 e 85.

Juizo de Direito na Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos de 18 de junho de 1906

Precatorias

Deprecante, juiz de direito da 1ª vara da comarca de Santos.—Sellados e preparados, voltem.

Deprecante, juiz de direito da 1ª vara da comarca de Santos.—Recebidos os embargos de folhas, vista ao embargante.

Deprecante, juiz de direito da 2ª vara civil e commercial da comarca da capital de S. Paulo.—Cumpra-se o accordão.

Deposito

Autor, Dr. Manoel Claudino de Mello e Silva; réos, Jacintho Paes da Costa e outros.—Cumpra-se a accordão.

Ação ordinaria

Autora, a Garantia da Amazonia; réo, João Nepomuceno de Azevedo Silva.— Nomeado o 3º perito.

Appellações

Appellante, Emilia Etelvina Mallet; appellado, Honorio Portella da Rosa Lima.— Dado provimento á appellação.

Appellantes, Padre José Joaquim Valença e outro; appellada, Maria de Araujo Brandão.— Negado provimento á appellação.

Obra nova

Autor, Antonio José da Costa Barros; réos, Antonio Ignacio Dias e outros.— Em prova.

Inventario

Fallecido, Joaquim José de Queiroz Maia; inventariante, Carlos Alberto de Queiroz Maia.— Deferida a petição.

Divorcio

Autora, Floripes Mendes de Souza Ramos, réo, Dr. Henrique de Souza Ramos.— Julgada procedente a acção e a reconvenção.

Notificação

Autor, Jean Bouchet; réo, Roberto Rey haer.— Diga o excepto.

Carta testemunhavel

Supplicante, Domingos José de Lemos Reis; supplicado, o juiz de direito da 1ª vara civil.— Cumpra-se a accordão.

Embargos

Embargantes, Borlido Muniz & Comp.; embargado, José Augusto Laranja.— A execução ha de correr contra a massa, como correu a acção, e não contra Borlido Muniz & Com.

Execução de sentença

Exequente, Joaquim Antonio de Carvalho; executados, Paschoal Cavalliere e sua mulher.— Julgada subsistente a penhora.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Dia 18 de junho de 1906

Adjudicação

Fallecida, Antonia Augusta de Ornellas de Victoria; supplicante, Maria José Barroso de Azevedo.— Julgado por sentença o calculo de fls. 10 e adjudicados os bens á supplicante, como unica herdeira de sua mãe.

Subrogação

Supplicants, capitão de corveta Felinto Perry e sua mulher.— Designo o escrivão dia e hora para a avaliação.

Notificação

Notificante, Irmão João Alexandre, superior da Congregação dos Irmãos Maristas o reitor do Collegio Archidiocesano; notificados, Jacintho Heller e outros.— Julgada improcedente a acção e condemnado o autor o assistentes de fls. 96 nas custas.

Acções ordinarias

Autor, José Augusto Laranja; réos, Borlido Moniz & Comp. e outros.— Em prova.

Autora, Thereza Fausta da Silva Porto; réo, José Ribeiro Junior e outro.— Em prova.

Autores, Henrique Candido Pereira Soares e sua mulher; réos, Maria Franzen Bhorning e outros.— Respondido o agravo.

Autor, José Antonio Gonçalves Liberal; réos, José Ferreira Lage.— Recbida a contestação, prosiga-se.

Arrestos

Arrestante, Maria da Gloria dos Reis Principe; arrestados, Sophia de Carvalho Gui-

marães e seu marido Antonio José de Carvalho Guimarães. — A vista da certidão de fls. 77, julgo o arrestado incurso na pena de confesso que lhe foi comminada; custas afinal.

Arrestante, Domingos Gomes Ferreira de Menezes; arrestados, Custodio Justiniano das Chagas e outros. — Não se tomou conhecimento da petição de fls. 67, porque a materia de prescrição deve ser allegada no prazo legal e por meio de embargos.

Aggravo

(3ª Pretoria)

Aggravante, Manoel Dantas Coelho; aggravado, Manoel Pinto. — Não se tomou conhecimento do recurso.

Inventarios

Fallecido, Custodio de Barros Moreira. — Prosga-se.

Fallecido, Herminio de Souza Cardoso Rimel. — Ao contador.

Fallecido, Maximiano Antonio Ramos. — Deferida a petição de fls. 136 affirm de ser reformado o esboço da partilha e nelle incluída a quantia a que se refere o despacho de folhas 130 e recibos de fls. 137 a 141.

Fallecida, Carolina Monteiro da Silva Velho. — Sobre o calculo digam os interessados.

Fallecido, Justino Pereira Caldas. — Julgada por sentença a desistencia por termo de fls. 55, e á vista do documento de fls. 64 a 66, attendida as despezas feitas pela inventariante e deferida a petição de fls. 82, affirm de serem os autos remetidos ao contador para proceder e ao calculo, de conformidade com o parecer de fls. 82.

Deposito

Supplicante, Affonso Mormano; supplicado, Manoel Teixeira de Freitas Guimarães e sua mulher. — Recebidos os embargos, prosiga-se.

Embargos de nullidade

(6ª Pretoria)

Embargantes, Laura e Emilia Serra; embargado, Manoel Francisco Miranda. — Aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas.

(3ª Pretoria)

Embargantes, José Bonifacio de Medeiros Gomes e outros; embargado, João Evangelista Vianna. — Vista ás partes e ao Dr. 3º promotor.

(9ª Pretoria)

Embargante, Francisco Lopes Rodrigues; embargado, Joaquim Ferreira Nunes. — Vista ás partes e ao Dr. 4º promotor.

Inmissão de posse

Supplicants, Manoel Joaquim Marinho e sua mulher; supplicado, Manoel Corrêa da Costa. — Vista á parte para, no prazo legal, impugnar a excepção.

Manutenção de posse

Supplicants, Braga & Pinto; supplicado, Manoel Luiz Borges de Carvalho. — Respondido o aggravo.

Inventario por divorcio

Inventariado, o casal de Aristides Leterre e sua mulher Julia Blondet; inventariante, Aristides Leterre. — Deferida a petição de fls. 14.

Alvará para separação de corpos

Supplicante, Joaquim Pinto de Almeida; supplicada, Mariana Maia do Almeida. — Julgada por sentença a notificação, expeça-se o alvará.

Appellações

(3ª Pretoria)

Appellante, José de Carvalho Azevedo; appellado, Antonio Luiz dos Santos Lima. — Vista ás partes.

(6ª Pretoria)

Appellante, José Augusto da Silva; appellado, Antonio Coelho Gomes. — Negado provimento á appellação.

(12ª Pretoria)

Appellantes, Jeronymo Augusto da Costa e sua mulher; appellado, Rodrigo Carvalho Torres. — Aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas.

(9ª Pretoria)

Appellante, Americo Antonio Coelho; appellado, Antonio Joaquim de Miranda. — Vista ás partes.

Carta testemunhavel

(6ª Pretoria)

Recurrente, Fortinando Montzel; recorrido, José Joaquim Pereira da Costa. — Julgada improcedente a carta testemunhavel.

Ações ordinarias

Autor, Joaquim Fagundes Leal; réo, José de Barros Franco. — Julgada em parte procedente a acção para condemnar o réo a pagar ao autor uma quantia proporcional ao tempo que fallou para terminar o contracto de fls. 6, tomando-se por base a quantia de 18:000\$ com que entrou para a reconstrução do prédio e as despezas feitas para a sua conservação, o que será liquidado na execução, e improcedente quanto ao pedido de indemnização dos prejuizos, perdas, danos e lucros cessantes, pagas as custas proporcionalmente.

Autor, Eduardo Pfeiffer; ré, a condessa Cat d'Ordan. — Recebida a appellação em ambos os effectos.

Autor, John Rudge; ré, a The Rio de Janeiro Tramway Light And Power Company. — Em prova.

Autores, Guimarães Irmãos & Comp.; réo, Gaspar José Machado. — Deferida a cota.

Divorcio amigavel

(6ª Pretoria)

Supplicants, Luiz Avé Lallemand e sua mulher Elvira Guimarães Lallemand. — Vista ao 1º promotor publico.

Transferecia

Fallecida, Alcina Pereira Netto de Meirelles Freire; supplicants, Manoel Netto de Freitas Vasconcellos e outros. — Vista ao Dr. 2º procurador seccional.

Protesto

Supplicante, commendador Daniel Antunes Garcia; supplicado, José Justino Teixeira. — Julgado por sentença o protesto.

Partilha amigavel

Fallecida, Adelaide Gomes Vieira; supplicants, Antonio Barbosa da Fonseca e outros. — Julgada por sentença a partilha amigavel de fls. 3 e á vista da quitação de fls. 17 adjudicado ao viuvo meeiro o immovel.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA — ESCRIVÃO,
RIBEIRO DE ALMEIDA

Dia 18 de junho de 1903

Embargos a consignações

Embargante, Dr. Plinio Franklin Reidner do Amaral; embargado, Martinho José Corrêa da Veiga. — Julgados provados os embargos e insubistentes os depositos feitos.

Ações summarias

Autor, o conselheiro José Gaspar da Rocha Junior; réo, Ricardo Riecher. — Julgada procedente a primeira e improcedente a segunda das ditas acções.

Autor, Luiz Corrêa de Avellar; réo, Joaquim Gonçalves de Lemos. — Julgada procedente.

Arresto

Autor, Manoel da Silva; réo, José Antonio Covas Martins. — Indeferida a petição de fls. Contesto o arrestante os embargos no termo legal.

Execução

Exequente, Manoel Dantas Coelho; executado, Guilherme Manoel Pereira dos Santos. — Julgadas por sentença a desistencia e a quitação.

Processos crimes

Autora, a justiça; réos, Manoel Anil e Camillo Rodrigues (art. 303). — Absolvido.

Autora, a justiça; réos, Manoel da Silva e Antonio Rodrigues da Cunha (art. 303). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Bento José da Silva (art. 306). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, José de tal (art. 303). — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, José Pinto de Almeida (art. 306). — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Ramos (art. 306). — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Luiz Manoel dos Santos (art. 361). — Ao juizo competente.

Inqueritos contra Manoel de Moura, Melchior Belli e outros. — Ordenado o archivamente requerido pelo ministerio publico.

Justificações de idade para casamento

Justificantes, Antonio Corrêa, Maria de Jesus Madruga, Antonio Augusto do Nascimento, Hermengarda Augusta Martins, Arthur Neves Franco, José dos Santos Oliveira Junior, Maria Dias de Oliveira, João Baptista Vasques Guimarães, Maria Helena de Oliveira, João Rodrigues de Souza, Patronilla Fernandes de Souza, Francisco Giroud, Aline Josephine Marot. — Todos julgados por sentença.

--

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO,

CORR. DE MENEZES

Dia 18 de junho de 1903

Processos civeis—Ordinarios

Autor, Lourenço Antonio de Oliveira; réo, Serafim de Sá Pinto. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Autores, Ferreira Baptista & Comp.; réo, J. Antonio da Silva. — Em prova.

Autor, Manoel Henrique Figueira; réo, Clemente Carreira. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Autor, Aprigio da Costa Nunes; ré, Ricardina B. F. da Costa Nunes. — Recebidas as appellações em ambos os effectos.

Despejos

Autor, João da Silva Abreu; réo, Antonio Abreu Monteiro. — Expedido o mandado.

Autor, Joaquim Marinho; réo, Manoel Soares. — Contraminutado o aggravo, affirm de ser remetido á 2ª Vara Cível.

Summaria

Autores, Figueiredo Antunes & Comp.; réo, José Gomes da Silva. — Julgada por sentença a desistencia.

Partilha amigavel.

Fallecido, Antonio Gonçalves Alho; supplícante, Maria Domingos de Oliveira. — Digam os interessados.

Execução

Exequente, Manoel Teixeira da Silva; Executados, Luiz Caruzo e sua mulher. — Contraminutado o agravo e remetido para a 2ª Vara Cível.

Crime

Autora, a justiça; denunciado, Paschoal Mantuano ou Manteato (art. 267 do Código Penal).

Autora, a justiça; denunciado, Pedrito de Sal (art. 294, §§ 2º e 13 do Código Penal).

Alimentos

Custodio Moreira (art. 303 do Código Penal). — Condemnado a tres mezes de prisão.

Antonio dos Santos (art. 330, § 1º do Código Penal). — Idem a um mez de prisão e a multa de 5 1/2.

Americo Paulino Silveiras (art. 339 do Código Penal). — Idem a dous annos de prisão na Colonia dos Dous Rios.

Maria Luiza da Anunciação (art. 399 do Código Penal). — Absolvida.

Despachos

Maria Iracema (art. 399 do Código Penal). — Intime-se a ré para a defesa no prazo legal.

Graziella Maria do Espirito Santo (art. 399 do Código Penal). — Idem.

Antonia da Conceição (art. 399 do Código Penal). — Idem.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 126 da rua do Cattete

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação, virem que, no dia 19 de junho proximo futuro, o official de justiça deste juizo que serve de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, após a audiência deste juizo, ao meio-dia, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, para ser vendido a quem mais der e maior lance offerecer, o predio acima, pertencente ao espolio de D. Elvira da Silva Louzada, e a requerimento do inventariante, Manuel Ribeiro Louzada, cuja descripção é a seguinte: Predio n. 126 da rua do Cattete, sobrado, de construcção solida, apalacetado, medindo de frente 12^m,87 por 40^m,4 de fundos. Construido de pedra, cal e tijollo, com uma grande porta de entrada no centro, tendo duas janellas de cada lado na frente do primeiro pavimento, cinco janellas com sacadas em toda a extensão no pavimento superior, tudo com portadas de cantaria, dividido o primeiro pavimento em saguão, com escadaria para o pavimento superior, sete quartos, duas salas, varanda, adega, luxuosa sala de banhos. O pavimento superior é dividido em dous grandes quartos, salas, saletas, salão de jantar, nove quartos, uma alcova, copa, uma varanda nos fundos, latrinas, banheiro, despensa e cozinha, tudo forrado. O predio

está edificado em um terreno que mede de frente 21^m,34, de fundos 40^m,4. Na frente tem um portão com grade de ferro sobre pilastras de cantaria de cada lado do predio, fechado dos lados dos fundos com muro de pedra e cal, tendo ainda nos fundos um jardim e tanque para lavagem. O predio e o terreno foram avaliados em 1.50:000\$000. E quem o mesmo immovel pretender, compareça no dia, hora e logar acima designados, afim de fazer a licitação na forma e sob as penas da lei. E para os fins de direito se extrahiram o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio do Segundo Officio de Orphãos, aos 31 de maio de 1906. E eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro.*

De praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio á rua dos Ourives n. 121

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação, virem ou delle conhecimento tiverem que, no dia 19 do corrente, ao meio-dia, após a audiência deste juizo, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, com o abatimento de 10 %, ás portas do edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, para ser vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação com o abatimento de 10 % o predio abaixo declarado, pertencente aos herdeiros do finado Dr. José de Carvalho Tolentino. Descripção do predio: Predio de sobrado á rua dos Ourives n. 121, medindo de frente 464, medição esta que proporcionalmente diminue para os fundos dando, pois, ao limitar com o predio de detrás, 2^m,83; mede de fundo 19^m,62. O pavimento terreo é occupado por uma pharmacia, tendo tres portas de frente, de cantaria, medindo de largo 1^m,20, um área, dimensão de 2^m,300, por onde penetram ar e claridade, um corredor, uma divisão de madeira, um escriptorio e vestibulo da pharmacia, onde ha do lado direito uma grade de ferro, com communicação para o pavimento superior (1º andar), onde ha duas salas, sendo a da frente com tres janellas, portadas de cantaria, medindo de largura 1^m,20, uma alcova, corredor e cozinha, assim como uma escada que parte para um sótão, onde existem dous quartos, sendo um regular e outro pequeno. As paredes lateraes e as do fundo são de pedra e cal e a da frente de tijollo dobrado. Quanto ao madeiramento é um mixto, porque a construcção do fundo ao meio é antiga, e da área até a frente foi reconstruida empregando-se pinho de Riga e alguma madeira de lei. Em toda a casa ha gaz, agua, latrina nos dous pavimentos; é forrada e pintada. Attendendo á descripção feita, á conservação do predio e seu real valor, avaliam em 30:000. Menos o abatimento de 10 % — 27:000\$000. E quem o mesmo predio pretender deve comparecer no dia, hora e logar supra assignados, afim de fazer a licitação legal. E para os fins de direito se extrahom o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei. Dado e passa nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio de orphãos do Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, em 8 de junho de 1906. E eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de A. Mallet Soares, estabelecido á rua da Quitanda n. 2, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 25 de junho corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros, que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª vara commercial, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, pelos peritos nomeados para procederem a exame dos livros da fallencia de A. Mallet Soares, estabelecido á rua da Quitanda n. 2, foi requerido novo adiamento da reunião do credores; e, pelo presente edital convocam-se os credores da referida fallencia, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 25 de junho corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 103, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros, para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores; sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1906. E eu, Francisco do Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por José Nicolau Goursand a José Ignacio Pereira de Lima e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de execução em que é exequente José Nicolau Goursand e executados José Ignacio Pereira de Lima e sua mulher; ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio da Primeira Vara — Diz José Nicolau Goursand, na execução que move a José Ignacio Pereira de Lima e sua mulher, que, não tendo havido arrematante na segunda praça dos bens penhorados, são os termos de V. Ex. mandar expedir editaes para a terceira praça, de conformidade com as disposições legais, e assim pede deferimento. Rio, 8 de maio de 1906. — *Americo Augusto Vianna de Barros, solicitador.* (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 9 de maio de 1906. — *Nabuco de Abreu.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça, que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no

dia 3 de julho proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiéncia do estylo, ás portas do edificio, á rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: quarta parte de um predio e terreno da rua de S. Pedro n. 80, de dous andares, medindo de frente 6^m,90 e de comprimento até os fundos 37^m,70, construido de pedra e cal, com portadas de cantaria, janellas de saccadas de ferro, dividido no pavimento terreo, em grande armazem; no primeiro andar, em duas salas e dous quartos; no segundo andar, em duas salas e dous quartos, tudo forrado e assoalhado; divisões de estuque, divisões internas de frontal de tijolo. Avaliada a quarta parte do mesmo predio e terreno em 17:500\$ e vão a esta terceira praça pelo preço de 14:175\$, porquanto ficou reduzida, devido ao abatimento legal já feito. E, quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados, afim de ter logar a praça; caso o official de justiça, que estiver de semana servindo de porteiro, não encontro licitante para o preço acima referido, apregoará a venda em publico leilão, para ser vendido pelo maior preço que puder obter. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de junho de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevô, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por José de Mattos Gomes Junior a D. Virginia Leconte Peixoto de Souza e seus filhos, viuva e herdeiros de Domingos Peixoto Ferreira de Souza, na fórma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª vara do commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, entre partes, como exequente José de Mattos Gomes Junior e como executados D. Virginia Leconte Peixoto de Souza e seus filhos, viuva e herdeiros de Domingos Peixoto Ferreira de Souza e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara commercial—Diz José de Mattos Gomes Junior, nos autos do executivo hypothecario que neste juizo move a Virginia Leconte Peixoto de Souza, viuva de Domingos Peixoto Ferreira de Souza e seus filhos que, não tendo havido licitante na 2ª praça effectuada, rogar a V. Ex. se digne de ordenar a expedição, affixação e publicação de editaes de 3ª praça, para a venda dos bens penhorados, com o abatimento e prazo legais. Nestes termos P. deferimento. Capital Federal, 11 de junho de 1906.—*Bernardo Ferraz*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 12 de junho de 1906.—*Nabuco de Abreu.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o official de justiça, que estiver de semana servindo de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 26 de junho corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiéncia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: 1º immovel: terreno e casa, situados á ladeira de Santa Thereza sob e n. 29; o terreno, em que está, plano superior ao nivel da rua, é todo sustentado

em tres dos seus lados limites por forte muralha de alvenaria de pedra, encimada por grades de ferro (estas em máo estado) e por outro lado é limitado por um muro com propriedade de outrem; tem de frente, sobre a rua, 33 metros, á direita 31^m,90 nos fundos 2^m,20, limitado por estes lados com terrenos dos mesmos proprietarios e pela esquerda 36^m,60, tambem com os mesmos terrenos, com os quaes tem communicação por meio de duas escadas de cantaria, uma á direita, outra ao fundo. A casa de habitação, de construcção antiga, feita com alvenaria de tijolos em paredes, rebocada e caiada, com madeiramentos diversos, coberta com telhas curvas, é terrea e mede de frente á face posterior, tendo na fachada da frente tres portas de madeira com caixilhos para vidraças e cinco janellas de madeira, na face direita duas portas e tres janellas, na do fundo duas portas e quatro janellas e na da esquerda uma porta, dividindo-se em duas salas, seis quartos, um corredor central e cozinha; ha para o lado esquerdo um passadiço coberto, ligado ao corpo da casa e dando communicação á casinha da latrina contigua, e sobre a face posterior da casa, uma area cimentada, acima da qual eleva-se uma construcção de tijolos, coberta de telhas e sustentada pela parede da casa e por pilares de alvenaria de tijolo constituindo um unico salão habitavel, de 8^m,70 sobre a casa, 8^m,50 na face do fundo, 6^m,25 pela direita e 6^m,60 na da esquerda; ha ainda, ao lado esquerdo desta construcção, uma casinha encostada ao muro de 3^m,50 de frente por 3^m,10 de fundo. Todos estes edificios acham-se em máo estado, principalmente as casas principaes; avaliado em 16:000\$300. 2º immovel — O 2º immovel comprehende um terreno e uma casa de habitação; tem o terreno de frente sobre á rua (ladeira de Santa Thereza) 24^m,60 pelo lado direito, 4^m,30 da frente ao fundo, pela esquerda, seguindo uma linha quebrada, dividida em tres secções, de respectivamente 31^m,90, de 20^m,20 e 27^m,00 e no lado posterior 25^m,34; é tambem sustentado e limitado por quatro lados por meio de uma muralha de pedra e pelos outros por muros. As casas ficam sobre os morros e medem 16^m,30 por 5^m,70, 5^m,60, 2^m,70, 8^m,00, 3^m,00 e 13^m,80 de lados por 3^m,50 de largura ou fundos, dividindo-se no pavimento terreo em sete quartos e uma cozinha, e na parte de sobrado em quatro quartos, havendo ainda um pequeno mirante, avaliado em 12:000\$. Importando o total da avaliação dos dous immoveis em 28:000\$ e vão os ditos bens a esta praça pelo preço de 22:680\$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal e, caso ainda por este preço não haja licitante, serão os mesmos bens vendidos pelo maior preço que for offerecido. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de junho de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevô, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

De 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento legal para a venda e arrematação dos bens penhorados por D. Palmyra Fernandes da Fonte ao espólio do finado Carlos Pereira Arauca, na fórma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do

escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente D. Palmyra Ferreira da Fonte e como executado o espólio de Carlos Pereira Arauca, e ora por parte da exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara do Commercio. Diz D. Palmyra Ferreira da Fonte, no executivo hypothecario que move ao espólio de Carlos Pereira Arauca, que não havendo licitantes em 1ª praça para os bens sobre os quaes corre a execução, pede a V. Ex. se digne ordenar vão a 2ª praça com o abatimento e formalidades legais. Nestes termos P. deferimento, juntando-se esta aos autos. E. R. J. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1906. O advogado, Francisco Carneiro Monteiro de Salles. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 2 de junho de 1906.—*Nabuco de Abreu.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo do dia 19 de junho corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiéncia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio de sobrado á rua D. Anna Nery n. 20, freguezia do Engenho Novo, desta cidade, medindo 17^m,25 de largura por 9^m,90 de comprimento, com 6 janellas de sacada e 1 portão centro, escada de ferro, construcção de pedra e cal, portadas de cantaria, platibandas e molduras nas fachadas. Situado ao centro de terreno, é dividido em saleta, duas salas, cinco quartos, todo assoalhado e forrado, com madeiramentos de pinho de Riga, com cobertura de telhas francezas, tendo porão habitavel, comprehendendo seis quartos, sendo quatro assoalhados e dous cimentados; pelo lado posterior existe um puxado, com a mesma construcção e tambem de dous pavimentos, medindo 4^m 80 de largura por 11^m,70 de comprimento, tendo communicação directa com o corpo principal da casa. Ao lado direito do puxado existe uma escada de cantaria com gradil de ferro, e é dividido em corredor, um quarto, despensa e banheiro. O terreno do predio mede 36^m,40 de frente, de frente a fundo 104^m,30, pelos fundos 50^m,00 e pelo lado esquerdo por uma linha quebrada, tendo a 1ª secção 44^m,00, a 2ª secção 13^m,20 e a 3ª secção 62^m,80. Na frente do predio existe um gradil de ferro, com portão tambem de ferro, e é em parte murado. Acha-se em perfeito estado de conservação e assoio; avaliado este predio e o respectivo terreno em 30:000\$00. Predio terreo, á mesma rua D. Anna Nery n. 22, medindo de frente 7^m,55 por 18^m,40 de comprimento, construido de pedra e cal, portadas de cantaria, com quatro janellas de frente com caixilhos de madeira e venezianas. É dividido em duas salas, cinco quartos, cozinha, despensa e banheiro, forrado e assoalhado com madeiramento de pinho de Riga. Acha-se em perfeito estado de conservação. O terreno deste predio mede 2^m,20 de largura por 67^m,80 de comprimento e ao fundo 25^m,80, todo murado, sendo parte de pedra e outra parte por telhas de zinco, tendo na frente gradil de ferro sobre socco de alvenaria de pedra, onde existe um portão de ferro, que dá entrada ao predio; avaliado em 16:000\$. Importando o total da avaliação dos bens em 46:000\$ e vão os ditos bens a esta praça pelo preço de 41:400\$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Ja-

neiro, em 6 de junho de 1906. E eu, Francisco do Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subserivi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Seg. da Vara Commercial

De convocação dos credores da firma de Santos Simões Filho para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 30 de junho do corrente anno, à 1 hora da tarde, afim de verificarem os créditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo synlico ou syndico definitivos que liquidem a massa, e uma comissão fiscal composta de dous membros: ficando pelo presente edital citados os credores, por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em mão dos syndicos provisórios até dous dias, pelo menos, antes daquella em que tiver logar a reunião a ser feita, sob as penas da lei, na fórma abaixo:

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª vara commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, processam-se os autos de fallencia da firma de Santos Simões & Filho, sendo-lhe dirigida por parte dos syndicos provisórios e comissão fiscal a petição do teor seguinte:—Illm. e Exm. Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial da Capital Federal — Dizem Santos Simões e Filho, successores de Santos Simões e Filho, nos autos de fallencia que correm por este juizo, que, tendo uma concordata apparellada representando maioria de credores e créditos, requerem que sejam expedidos os competentes editaes de convocação de credores para os devidos fins e effeitos, ex-pte do art. 51 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1905. Em termos taes pedem q. V. Ex. haja de deferir na forma requerida. E. R. M. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906. — O advogado, José Pinto de Mendonça. (Estava legalmente sellada). Despacho: Convoquem-se na forma da lei. F. 15 de junho de 1906.—Gabaglia.—Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da firma Santos Simões e Filho, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 1 de junho de 1906, à 1 hora da tarde, afim de proceder-se à verificação dos créditos e, elles approvados, assistirem à leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscalizadora composta de dous membros que liquidem os bens da massa, arbitrando, desde logo, aos syndicos que forem eleitos, a comissão a que tenham direito, pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em poder do syndico provisório, até dous dias, pelo menos, antes daquella em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma dos arts. 47 e seus paragraphos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1905, e 200 a 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de

1903, que para concordata é preciso que esteja acceita por numero de créditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem à reunião fiquem sujeitos ao que for deliberado, nos termos do direito. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de junho de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subservi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. Lamounier Godofredo, juiz de direito da 1ª vara Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 2 de julho proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 12ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que toem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

Carlos José do Rosario.
José Luiz Dilermano da Silveira.
Antonio de Souza Mangueira.
Antonio de Oliveira Lima.
Pedro Torquato Xavier de Brito.
Ricardo Lindgren.
Emyglio Francisco de Souza.
José Catta.
João Furtado de Faria.
Augusto Diogo Tavares (Dr.).
Evaristo Vasconcellos Almeida (Dr.).
José Maria dos Reis Trovão.
Leonel de Drummond Alves.
Arthur Moncorvo Filho (Dr.).
Pedro Celestino do Bomfim.
Salustio Benicio da Silva.
José Verissimo Dias de Mattos.
Sylvio Romero (Dr.).
Francisco de Magalhães Moreira Sampaio.
Augusto Carlos de Souza.
Aristides Pereira da Silva (medico).
Theophilo Nolascio de Almeida (Dr.).
José Pinto de Azevedo Coutinho.
Jefferson Seaburg de Lemos.
Heratlio José de Souza.
Pedro Guedes de Carvalho.
José Carlos de Souza Bordim.
Levino Chacon.
Leopoldo Vossio Brigido.
Gustavo F. de Oliveira Guimarães.
Tito Laurentino.
Henrique Aufran da Motta Albuquerque (Dr.).
Samuel Gracie.
A. F. Caraciro da Cunha (Dr.).
Candido Gaffré.
Benjamin Baptista.
H. Bassicclair.
Manoel Dantas Coelho.
Godofredo Barbosa.
Felippe Aristides Caire (Dr.).
Robespierre Trovão.
Carlos Cardoso Pinto.
João Bellegard Lins de Vasconcellos.
João da Gama Machado.
Caetano de Arnedo Camara.
Francisco Antonio Mendes Junior.
Hugo God de Carvalho.
Ludgero Braulio da Silva.

a todos os quaes e a cada um de per si convida-se a comparecerem na sala do Jury, à rua do Lavradio n. 72 (entrada pela rua da Relação), tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei. A notificação dos jurados se fará com hora certa e será publicada pela imprensa (lei n. 1.338,

art. 5º, § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões, ou, tendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada executivamente (lei citada art. 52). E para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado. Dado e passa lo e por mim assignado, nesta Capital Federal, em 28 de junho de 1906. E eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.—José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Quinta Pretoria

De citação aos ausentes Henrique Nicoud e Alfredo Eduardo Nicoud, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do citação virem ou delle noticia tiverem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, correm seus devidos termos uma acção summaria em que é autora Maria José da Silva Lisboa e réos Henrique Nicoud, Alfredo Eduardo Nicoud e outros, a qual foi julgada procedente por sentença deste juizo, e como seja occasião de citar os réos para pagarem em 24 horas o principal, juros e custas, na importância de 685\$880; por parte da autora me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. Juiz da 5ª Pretoria—Diz D. Maria José da Silva Lisboa, nos autos de acção summaria que move contra Elisa von Gunten Nicoud e outros, que havendo obtido mandado requisitorio contra os réos, para inicio da execução, foram os mesmos citados na conformidade do dito mandado, á excepção de dous delles, a saber, Henrique Nicoud e Alfredo Eduardo Nicoud, os quaes certificou o official do juizo se acharem ausentes (como tudo se vé do mandado requisitorio junto). Assim, e estando dos autos, por uma justificação nelles recentemente produzida para o effeito da citação inicial da causa, que os ditos dous supplicados Henrique Nicoud e Alfredo Eduardo Nicoud, se acham ausentes na Europa em logar incerto o não sabido, vem a supplicante requerer a V. Ex. se sirva mandar que o Sr. escrivão extraia os competentes editaes para a citação dos mesmos supplicados, designando V. Ex. o prazo dos editaes, e sendo esta junta aos autos, afixados em juizo e publicados pela imprensa, ficando declarado nos editaes que a citação é para o pagamento em 24 horas (sob pena de penhora), contadas da data em que for accusada a citação edital, da quantia de 685\$880, juros da móra e custas, em que os supplicados e outros co-réos foram condemnados na acção summaria proposta pela supplicante, que pede a V. Ex. deferimento. Rio, 7 de junho de 1906.—Luiz Frederico Carpenter, advogado.» Estava legalmente sellado. Despacho: Deiro a petição e mearo para os editaes o prazo de 60 dias. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1906.—Alfredo Russell. Em virtude, portanto, cito e chamo aos ausentes Henrique Nicoud e Alfredo Eduardo Nicoud, para no prazo de 24 horas que correrão em cartorio, depois de accusada, a citação edital, pagarem, com os outros co-réos, á supplicante Maria José da Silva Lisboa, a quantia de 685\$880, proveniente do principal, juros e custas de uma acção summaria que por este juizo contendem e foram afinal condemnados sob pena de o não fazendo ser expedido mandado executivo e seguir-se a execução até real embolso da requerente autora. E para que chegue a noticia aos seus conhecimentos e de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados

pela imprensa e affixado no logar pelo official de justiça, que lavrará a título respectiva, afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 de junho de 1906. Eu, Alexandrino das Chagas Ribeiro, escrivão, o subscrevo. — Alfredo de Almeida Russel.

NOTICIARIO

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 16 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.009	536	1.545
Entraram.....	5	23	28
Sahiram.....	13	1	14
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	992	557	1.549

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 135 consultantes; para os quaes se aviaram 135 receitas.

Fizeram-se duas obturações de dentes.

E no dia 17:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	992	557	1.549
Entraram.....	20	9	29
Sahiram.....	10	8	18
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	998	556	1.554

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 263 consultantes, para os quaes se aviaram 289 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Ionio*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Magdalena*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte

duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Aragon*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oropesa*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 16 de junho de 1906.

Hora	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.3	19.5	15.7	93	5.0	SSW	1.0	N	
4 h. m.....	762.6	19.2	15.6	94	5.9	SSW	1.0	N	
7 h. m.....	763.9	18.5	14.9	94	16.7	SSE	1.0	N	
10 h. m.....	765.8	18.4	14.5	92	6.7	SSE	1.0	N. KN	
1 h. t.....	764.5	18.5	14.7	93	7.1	SSE	1.0	N. KN	
4 h. t.....	764.3	17.8	14.2	94	6.7	SSE	1.0	N. KN	
7 h. t.....	765.8	17.1	13.3	92	9.1	SSE	1.0	N	
10 h. t.....	766.0	18.5	13.4	84	0.0	—	0.9	KN. N	
Médias.....	761.40	18.44	14.54	92.0	7.2		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. M., 19,5; minima, ás 6 hs. 50 m. T., 16,7. — Evaporação em 24 horas, 1.1. — Ozon: ás 7 hs. m., 2; as 7 hs. n., 6. — Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 29^m/m, 76; ás 7 hs. da noite, 13^m/m, 18. — Total em 24 horas, 42^m/m, 94. — Horas de insolação: 0 hs. 0.0.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 17 de junho de 1906.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	765.5	17.8	13.7	90	1.2	SW	1.0	N. KN	
4 h. m.....	764.3	17.5	13.7	92	2.6	WSW	1.0	N. KN	
7 h. m.....	765.6	18.1	13.5	87	0.0	Calmo	1.0	KN. CK	
10 h. m.....	766.4	20.4	13.9	78	3.3	NNW	0.5	C. CK. KN	
1 h. t.....	764.4	21.8	14.0	72	1.1	NW	0.9	C. CK. KN	
4 h. t.....	763.5	21.4	13.9	73	0.0	Nulla	0.9	C. CK. KN	
7 h. t.....	764.2	21.2	13.9	74	1.6	E	0.3	C. CK	
10 h. t.....	764.3	20.5	13.2	74	4.3	SSE	0.3	C. CK	
Médias.....	764.76	19.84	13.73	80.0	1.8		0.7		

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/4 T., 22,0; minima, ás 7 hs. 5^m. T., 16,7. — Evaporação em 24 horas, 1.2. — Ozon: ás 7 hs.; m., 0, ás 7 hs. n., 1. — Chuva cahida: ás 7 hs. manhã, gottas; ás 7 hs. noite, 0,00. — Total em 24 hs., gottas. — Horas de insolação, 3 hs. 55^m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico o magnetico do dia 17 de junho de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
	2....	766.22	17.4	13.59	92.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	765.83	17.2	13.71	91.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	765.53	17.2	13.86	95.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	765.11	17.3	13.50	92.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	765.11	17.2	13.71	91.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	765.45	17.6	13.47	90.0	Calma	0	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	8....	766.03	17.8	13.49	89.0	Calma	0	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	9....	765.60	18.1	13.75	89.0	ENE	1	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	10....	767.20	19.7	13.83	81.0	N	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—
	11....	767.02	20.9	14.23	77.4	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—
	12....	766.65	21.0	14.17	76.4	NNW	2	Bom	..	8	—	—	—	—	—
	13....	765.79	21.8	14.48	74.9	NNW	2	Claro	..	7	—	—	0.75	6.45	—
	14....	765.08	22.0	14.51	74.0	NNW	2	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	15....	764.65	22.1	14.61	74.0	N	2	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	16....	764.27	21.9	14.10	72.0	NNW	2	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	17....	764.27	21.8	14.48	74.9	SSE	2	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	18....	764.53	21.8	13.03	67.0	ESE	2	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	19....	764.84	20.9	14.71	80.0	ESE	4	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	20....	764.88	20.5	14.47	80.0	ENE	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	21....	765.02	20.3	13.01	73.4	ESE	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	22....	765.02	19.8	13.46	78.5	SE	5	Bom	..	0	—	—	—	—	3.21
	23....	765.04	19.8	13.46	78.5	SE	2	Bom	..	4	—	—	—	—	—
	24....	761.70	19.7	13.53	79.5	SE	3	Bom	..	10	22.8	22.2	16.7	—	—
	761.38	19.5	13.80	82.0	ESE	2	—	..	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 13 de junho de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a. T. m. do Rio).

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.72	26.2	20.82	27.15	Capital.....	770.22	19.8	14.25	19.15
S. Luiz.....	—	—	—	28.75	S. Paulo.....	768.67	13.6	10.80	14.90
Parnahyba.....	—	—	—	—	Santos.....	766.98	19.0	13.20	19.25
Fortaleza.....	762.99	27.4	18.94	21.70	Paranaguá.....	761.93	20.0	14.45	20.25
Natal.....	763.70	25.7	21.13	21.95	Curityba.....	767.96	14.2	11.45	11.55
Parahyba.....	—	—	—	?	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posada.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	?	27.2	10.36	23.50	Florianopolis.....	764.95	15.3	12.12	14.55
Maceió.....	—	—	—	23.50	Corrientes(x).....	770.40	10.0	9.97	8.00
Aracaju.....	766.95	25.8	20.12	26.05	Itaquí.....	766.96	7.5	6.21	8.60
Ondina (Bahia).....	765.40	25.8	18.41	24.55	Porto Alegre.....	761.99	11.5	9.49	11.45
S. Salvador.....	766.33	25.7	17.92	24.95	Rio Grande.....	759.88	13.0	10.90	14.95
Cuyabá.....	—	—	—	—	Gordoba (x).....	776.00	1.0	4.94	3.50
Victoria.....	769.60	20.4	15.49	22.00	Rosario.....	—	—	—	—
Barbacena.....	—	11.8	11.42	14.40	Mendoza (x).....	775.50	2.0	4.35	3.50
Juiz de Fora.....	771.50	16.5	11.80	16.90	Buenos Aires(x).....	774.90	5.0	6.53	4.00
Campinas.....	—	16.6	11.73	16.15	Montevideo.....	760.00	11.2	9.04	9.35

Em Paranaguá chuveitou na tarde de hontem e em parte da noite.
Em Florianopolis cahiram aguaceiros no correr do dia e da noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: O tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Até ás 2 hs. 40 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Obituario—Sepultaram-se no dia 14 de junho, 44 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	4
—	44
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	24
—	44
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	23
—	44
Indigentes.....	14

—E no dia 15, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	5
—	37
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	16
—	37
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	15
—	37
Indigentes.....	8

—E no dia 16, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	8
—	37
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	14
—	37
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	21
—	37
Indigentes.....	9

MARCAS REGISTRADAS

Papelaria Central

N. 4.723

José Ayres & Comp., estabelecidos com commercio de papelaria e typographia, á rua da Quitanda n. 133 A, veem apresentar a marca acima collada, que adoptaram para os artigos de seu negocio, a qual consiste em um rótulo estreito em papel branco com a inscripção «Papelaria Central», guarnecido de frisos e arabescos. A referida marca será usada em qualquer cor em todos os artigos de seu commercio e de sua casa commercial, que tem a denominação de «Papelaria Central» ou «Typographia Central». Esse nome «Central», objecto principal do seu requerimento, será, portanto, o distinctivo que adoptam os supplicantes para melhor garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1906.— José Ayres & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 8 de junho de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.725, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, a marca «Papelaria Central», com a clausula de não poderem os seus proprietarios desligar daquella denominação a palavra «Central». Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.729

José Pereira Gomes Oliveira, estabelecido com fabrica de papel e papelão á rua da Cachoeira da Tijuca n. 57 e deposito e escriptorio á rua do Hospicio n. 178, apresenta á Junta Commercial, para ser registrada, a marca acima, consistente em um triangulo formado por pequenas linhas rectas e em cujo centro se vê a letra «J», a localidade «Tijuca» e o numero «57». A referida marca será usada no papel e papelão do fabrico do supplicante e poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1906.— José Pereira Gomes Oliveira. Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 13 de junho de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.729, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

N. 4.734

J. Bastos & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, veem apresentar á Exma. Junta Commercial a marca acima collada, para distinguir os artigos de seu commercio, que são os seguintes: instrumentos de musica e seus pertences, optica, cirurgia e outros. Consiste a dita marca em uma gravura representando dois musicos ambulantes, uma mulher e um rapazito, aquella tocando harpa e este rabeaca. Em cima ou ao lado da gravura, acha-se a palavra «A' Napolitana», ao lado, tambem, na parte superior, os dizeres «Casa importadora de instrumentos de musica, optica, etc.», em seguida, e tomando mais espaço da gravura, a designação dos diversos objectos do commercio, a firma do commerciante e o logar do estabelecimento. A referida marca será usada pelos supplicantes e será de qualquer cores, e considerada marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro 9 de junho de 1906.— J. Bastos & Comp. Sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 9 de junho de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.734, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 16 de junho de 1906.....	3.857:156\$149
Idem do dia 18:	
Em papel..	166:071\$610
Em ouro....	96:027\$575
	262:099\$185
	4.119:255\$334
Em igual periodo de 1905..	4.413:309\$231

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de junho de 1906

Anterior.....	79.504\$208
Consumo:	
Fumo.....	1:783\$500
Bebidas.....	895\$200
Phosphoros.....	60\$000
Calçado.....	1:285\$000
Velas.....	750\$000
Perfumarias...	324\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	1:348\$000
Vinagre.....	6\$800
Conservas.....	975\$000
Chapéos.....	2:028\$000
Tecidos.....	20:200\$000
Registro.....	320\$000
	30:569\$500
Extraordinaria.....	9:058\$223
Deposito.....	48\$000
Renda com applicação especial.....	1:500\$074
Total.....	130:680\$003
Renda de 1 a 16 de junho de 1906.....	1.429:069\$826
	1.559:749\$829
Em igual periodo de 1905....	1.561:480\$037

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA QUARTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 4ª secção estará aberta, nesta secretaria, do dia 19 de junho corrente ao dia 18 de setembro proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1906.—Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concurso para preenchimento de dous logares de terceiros officiaes

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento annexo ao decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899, se tem de proceder, afim de preencher dous logares de 3º officiaes desta secretaria de Estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e civil. O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no c. curso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 26 de maio de 1906.—O director geral, *Candido A. C. da Rosa*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, se achará aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga do substituto da 7ª secção dos cursos da mesma, comprehendendo, de accordo com o regulamento em vigor, approved pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Economia politica e finanças;
Navegação interior, portos de mar, pharões;

Direito constitucional, direito administrativo, contabilidade, estatistica e suas applicações á engenharia.

As formalidades e condições para a inscripção são as estabelecidas nos arts. 57 a 65 e 68 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento estão estabelecidas nos arts. 72 a 107 do mesmo codigo e nos arts. 9 e 10 do actual regulamento da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906.—*João Cancio Pavao*, secretario.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO

Acha-se aberta na secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, de hoje até o dia 11 de julho proximo, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, a inscripção para concurso a dous logares no internato da clinica do mencionado manicomio, devendo todo o concurrente apresentar documentos que atestem a seu respeito:

1ª, sanidade e vaccinação recente;

2ª, moralidade;

3ª, que é alumno do curso medico, approved ao menos no terceiro anno do mesmo.

O certamen constará de tres provas:

a) escripta, sobre anatomia e physiologia do systema nervoso;

b) pratica e oral, sobre pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio, de Janeiro, 11 de junho de 1906.—*João Mallo Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, previno aos Srs. pharmaceuticos estabelecidos nesta Capital que não devem avariar, sob as penas da lei, receitas firmadas pelo Dr. Urbino de Freitas, ao qual foi negada, por esta directoria, permissão para o exercicio da clinica, de accordo com o regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Proposito ns. 24, 26 e 74;
Rua de Paula Mattos n. 12;
Rua da Harmonia n. 8;
Rua Coronel Pedro Alves n. 121;
Rua da Misericordia n. 112;
Rua dos Collegios n. 15 (Paqueta);
Ladeira do Castello ns. 8 e 10;
Travessa do Senado n. 3 A;
Travessa do Torres n. 9;
Rua Senador Pompeu n. 183.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Carlos Emilio Antunes, pharmaceutico responsavel pela pharmacia á rua da Alfandega n. 208, residente á rua Maria Eugenia n. 41, Botafogo, multado em 50\$, por não enviar diariamente a esta Delegacia de Saude uma cópia do receituário da vespera com indicação dos nomes e residencia dos doentes, infringindo o art. 276 do citado regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Jeronymo Augusto Costa, residente á rua da Harmonia n. 66, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação, que acceptou, sob n. 25.416, para fazer melhoramentos no predio n. 7 da rua Coronel Pedro Alves, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de junho de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Freguezia do Sacramento

O tenente-coronel João de Souza Pinto Junior, commandante do 5º batalhão de infantaria, presidente do conselho de qualificação da freguezia do Sacramento, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que, nesta freguezia do Sacramento, foram qualificados no serviço activo e de reserva da guarda nacional desta capital os cidadãos abaixo designados. Outrosim, convida os mesmos cidadãos ou quem interessar o presente edital a fazerem suas reclamações, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos com documentos comprobatórios da allegação, aos membros da junta qualificadora, á rua Visconde do Rio Branco n. 20. E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que será afixado na porta do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diario Official*, depois do assignado.

Sala do conselho de qualificação dos guardas nacionaes da freguezia do Sacramento, 3 de junho de 1906.—Tenente-coronel, *João de Souza Pinto Junior*, presidente.

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS QUALIFICADOS GUARDAS NACIONAES NA FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Quarta circumscripção

- | | | |
|----|-----|---------------------------------|
| N. | 1. | Dr. Antonio Spinola. |
| N. | 2. | Antonio de Barros Carvalhaes. |
| N. | 3. | Antonio Macedo de Freitas. |
| N. | 4. | Antonio Amorim. |
| N. | 5. | Antonio Nunes. |
| N. | 6. | Antonio Dias Machado. |
| N. | 7. | Antonio Ferreira Fontes. |
| N. | 8. | Antonio José da Silva. |
| N. | 9. | Antonio Teixeira Cardoso. |
| N. | 10. | Antonio Francisco Pinto. |
| N. | 11. | Antonio de Barros. |
| N. | 12. | Antonio Gonçalves. |
| N. | 13. | Antonio Cordeiro Lima. |
| N. | 14. | Antonio Ferreira Lima. |
| N. | 15. | Antonio Vieira do Carmo. |
| N. | 16. | Antonio P. da Fonseca Sampaio. |
| N. | 17. | Antonio da Silva Peixoto. |
| N. | 18. | Antonio Montes. |
| N. | 19. | Antonio de Moraes Valtrudes. |
| N. | 20. | Alberto Banini Filho. |
| N. | 21. | Arthur Leal Pereira. |
| N. | 22. | Alvaro da Graça Campos. |
| N. | 23. | Arnaldo Ferreira Pinto. |
| N. | 24. | Alfredo Corrêa Rolla. |
| N. | 25. | Augusto Lourenço Ferreira. |
| N. | 26. | Alfredo Lima. |
| N. | 27. | Arnaldo Julião Madruga. |
| N. | 28. | Arlindo Vieira Junior. |
| N. | 29. | Augusto de Almeida Cardoso. |
| N. | 30. | Alberto de Oliveira Reis. |
| N. | 31. | Antenor de Oliveira. |
| N. | 32. | Adelino Marques. |
| N. | 33. | Aurelio Magno Pinto. |
| N. | 34. | Arthur Pereira. |
| N. | 35. | Aurelio Gastão. |
| N. | 36. | Alexandre Ribeiro. |
| N. | 37. | Abilio Alvares. |
| N. | 38. | Augusto Corrêa Bessa. |
| N. | 39. | Alexandre Xavier Saldanha. |
| N. | 40. | Alberto V. Carvalho. |
| N. | 41. | Alberto de Magalhães Couto. |
| N. | 42. | Belmiro Machado Pereira. |
| N. | 43. | Bernabé Menezes. |
| N. | 44. | Bernardino de Lemos. |
| N. | 45. | Benedicto de Souza. |
| N. | 46. | Carlos Silva Martins. |
| N. | 47. | Cyro Dias. |
| N. | 48. | Carlos Leal. |
| N. | 49. | Carlos Tavares de Mattos Filho. |
| N. | 50. | David Magalhães. |
| N. | 51. | Dionysio Braz da Silva. |
| N. | 52. | Domingos da Costa Fernandes. |
| N. | 53. | Domingos Pereira. |
| N. | 54. | Eduardo Moreira. |
| N. | 55. | Eduardo Dias Fontes. |
| N. | 56. | Edelberto Oberlaender. |
| N. | 57. | Dr. Ernesto Flores. |
| N. | 58. | Eraosto Campello. |
| N. | 59. | Francisco Gomes da Silva. |
| N. | 60. | Francisco Nogueira. |
| N. | 61. | Francisco da Costa Oliveira. |
| N. | 62. | Francisco Fernandes Fontes. |
| N. | 63. | Francisco Borja Simões. |
| N. | 64. | Francisco Pimenta Soares. |
| N. | 65. | Francisco Domingues. |
| N. | 66. | Francisco Pinto de Almeida. |
| N. | 67. | Francisco dos Santos Fidalgo. |
| N. | 68. | Fernando Rodrigues. |
| N. | 69. | Felisberto Brant. |
| N. | 70. | Gregorio Rodrigues Formozinho. |
| N. | 71. | Germano Augusto Martins. |
| N. | 72. | Gastão Leite Carrijo. |
| N. | 73. | Gastão de Andrade. |
| N. | 74. | Gastão de Oliveira Royntiens. |
| N. | 75. | Henriquo Mariano. |
| N. | 76. | Herculano José Fernandes. |
| N. | 77. | Ignacio de Almeida Fortuna. |
| N. | 78. | João Francisco Braga. |
| N. | 79. | João Portella. |

- N. 80. João Mathews Wendling.
 N. 81. João Bentes Vieira.
 N. 82. João Alves da Motta.
 N. 83. João Alves de Carvalho.
 N. 84. João Marques Carneiro.
 N. 85. João Marcellino de Souza.
 N. 86. João Marcellino de Souza.
 N. 87. João da Silva Rabello.
 N. 88. João Pimenta dos Santos Dias.
 N. 89. João Baptista Alves.
 N. 90. João da Conceição.
 N. 91. José Rossi.
 N. 92. José Theophilo Gonçalves.
 N. 93. José Gonçalves Ferreira.
 N. 94. José Martins de Freitas.
 N. 95. José Teixeira da Silva.
 N. 96. José de Almeida Mello.
 N. 97. José Marcos.
 N. 98. José Thomaz.
 N. 99. José Rodrigues do Carvalho.
 N. 100. José Rocha.
 N. 101. José Lourenço da Silva.
 N. 102. José Pinto de Almeida.
 N. 103. Joaquim de Carvalho Guimarães.
 N. 104. Joaquim Fernandes.
 N. 105. Joaquim Couto Teixeira.
 N. 106. Joaquim de Salles Soares.
 N. 107. Joaquim Martins Gonçalves.
 N. 108. Jeronymo Pinto de Sá.
 N. 109. Juvenil Bravo.
 N. 110. Julio Fonseca.
 N. 111. Jonathas de Castro Botelho.
 N. 112. Juvenal Kentz.
 N. 113. Joviano Santos Ribeiro.
 N. 114. Januario Abreu.
 N. 115. Jayme de Faria Machado.
 N. 116. Luiz A. Rizard.
 N. 117. Luiz Francisco Fontes.
 N. 118. Luiz de Paula Rodrigues Alves.
 N. 119. Luiz Arruda.
 N. 120. Lourenço Colnei.
 N. 121. Mario Carrioni.
 N. 122. Marcelino de Araújo.
 N. 123. Manoel Guimarães.
 N. 124. Manoel Fortes.
 N. 125. Manoel Ribeiro da Silva.
 N. 126. Manoel Pinto Soares.
 N. 127. Manoel Quintal.
 N. 128. Manoel Marques Canario.
 N. 129. Nelson de Macedo Galdo.
 N. 130. Herberto de Carvalho.
 N. 131. Octacilio Vieira de Medeiros.
 N. 132. Octavio Campos.
 N. 133. Oscar de Carvalho.
 N. 134. Orozimbo Bruno.
 N. 135. Oscar Napoleão Pereira.
 N. 136. Oscar Luiz Sarmiento.
 N. 137. Octavio Luiz Souto.
 N. 138. Onofre Tavares.
 N. 139. Paulo Imenes Pinto.
 N. 140. Pedro do Prado.
 N. 141. Phidias Ferreira Goulart.
 N. 142. Raul Luiz de Carvalho.
 N. 143. Rodrigo de Freitas.
 N. 144. Raphael Soares.
 N. 145. Raul Fernandes Fontes.
 N. 146. Raphael Valença.
 N. 147. Raul Gomes Lemos.
 N. 148. Ramiro Machado Pereira.
 N. 149. Rodolpho Silveira Avilla Mello.
 N. 150. Reginaldo Dias.
 N. 151. Severino Antonio Faria.
 N. 152. Waldemar Nogueira.
 N. 153. Victorino Ribeiro.
- Quinta circumscrição urbana*
- N. 154. Augusto José Almeida Saldanha.
 N. 155. Argemiro de Azevedo.
 N. 156. Annibal Miranda Soares Ferreira.
 N. 157. Antonio Francisco Conceição.
 N. 158. Antonio Ferreira Junior.
 N. 159. Arthur Gomes de Menezes.
 N. 160. Armando Coutinho.
 N. 161. Antonio Bonifacio França.
 N. 162. Armando Figueiredo Campello.
 N. 163. Antonio Lemos.
- N. 164. Antonio Souza.
 N. 165. Alfredo J. de Costa.
 N. 166. Arlindo Lopes Ferreira.
 N. 167. Americo Pereira.
 N. 168. Antonio Silva Porto.
 N. 169. André Ferreira Lima.
 N. 170. Antonio Carlos Gama.
 N. 171. Antonio Gonçalves Melgaço.
 N. 172. Abel Rabello.
 N. 173. Antonio Gonçalves Bastos.
 N. 174. Antonio Joaquim Fernandes.
 N. 175. Antonio Cerqueira.
 N. 176. Alberto Silva Oliveira.
 N. 177. Ayres Corrêa.
 N. 178. Arlindo Apostolo.
 N. 179. Alfredo Ferreira Tavares.
 N. 180. Augusto de Magalhães.
 N. 181. Ambrosio José Silva.
 N. 182. Adolpho Masson.
 N. 183. Agnello de Vasconcellos.
 N. 184. Adolpho Sarmiento.
 N. 185. Antonio Carneiro de Souza.
 N. 186. Antonio Gomes Cunha.
 N. 187. Antonio Luiz Marmha.
 N. 188. Adão Ferreira Santos.
 N. 189. Bento Bartholomeu Carvalho.
 N. 190. L. ortholino Barbosa de Almeida.
 N. 191. Braz Dias.
 N. 192. Benedicto Silva Riscado.
 N. 193. Cincinato Conceição Cunha.
 N. 194. Cesar Augusto.
 N. 195. Caetano Alberto Santos.
 N. 196. Clementino Rosa.
 N. 197. Christiano Ferreira Campello.
 N. 198. Chrispim Maria Silva.
 N. 199. Domingos Martins.
 N. 200. Daniel Barroso Junior.
 N. 201. Daniel Antonio Rodrigues.
 N. 202. Elpidio Giorli.
 N. 203. Eduardo Gonçalves Cardoso.
 N. 204. Eustaquio Corrêa Dias.
 N. 205. Francisco Vieira.
 N. 206. Francisco do Amaral.
 N. 207. Felix Pereira da Silva.
 N. 208. Firmino José Alves.
 N. 209. Francisco de Almeida.
 N. 210. Franklin Alves.
 N. 211. Honorio Dias.
 N. 212. Humberto Corrêa de Oliveira.
 N. 213. Herminio Cerqueira.
 N. 214. Helcedoro Augusto.
 N. 215. Isidro Dias.
 N. 216. Ignacio dos Santos Araujo.
 N. 217. Ildebranto Souza Lopes.
 N. 218. Ignacio Cesar Raposo.
 N. 219. Joaquim Assis Vieira.
 N. 220. José Guedes da Silva Filho.
 N. 221. José da Costa.
 N. 222. José Salvador.
 N. 223. Justino Figueira.
 N. 224. João Baptista Costa.
 N. 225. José Fernandes Ribeiro Nunes.
 N. 226. José Joaquim Couto.
 N. 227. Jorge do Azevedo.
 N. 228. José Cordeiro de Almeida Junior.
 N. 229. Joaquim José Avellino.
 N. 230. João Joaquim Avellino.
 N. 231. José Rodrigues.
 N. 232. João Teixeira.
 N. 233. José Antonio Kairur.
 N. 234. Joaquim Moreira Mendes.
 N. 235. João Simões Braga.
 N. 236. José Muniz de Souza.
 N. 237. José da Cruz Almeida.
 N. 238. João de Souza Teixeira.
 N. 239. João Silva Braga.
 N. 240. José Teixeira da Costa.
 N. 241. José Gaudice.
 N. 242. Joaquim Monteiro.
 N. 243. José Cerqueira.
 N. 244. Julião Gonçalves Guimarães.
 N. 245. José Brioni Junior.
 N. 246. José Ignacio Monteiro Souza.
 N. 247. João Joaquim Silva Telles.
 N. 248. José Augusto de Paula.
 N. 249. J. Mendes Velho.
 N. 250. João Manoel de Lima.
- N. 251. Job Muniz Barreto.
 N. 252. José Francisco do Carmo.
 N. 253. Lourenço José Miranda.
 N. 254. Leonidas Figueiredo Campello.
 N. 255. Laurino João de Jesus.
 N. 256. Ludovico Fernandes Migon.
 N. 257. Luiz Carlos da Silva.
 N. 258. Luiz Pereira da Silva.
 N. 259. Luiz R. Francisco Romero.
 N. 260. Lafayotte Manoel Couto.
 N. 261. Macario José Assumpção.
 N. 262. Manoel França.
 N. 263. Manoel Tavares Silva.
 N. 264. Manoel Fernandes.
 N. 265. Manoel Gonçalves Machado.
 N. 266. Manoel Pinto dos Santos.
 N. 267. Manoel José Ferreira Lino.
 N. 268. Manoel Francisco de Almeida.
 N. 269. Manoel Rodrigues.
 N. 270. Manoel Generoso.
 N. 271. Manoel Lopes Ferreira.
 N. 272. Manoel Rodrigues Silva.
 N. 273. Manoel Fernandes Soares.
 N. 274. Manoel Joaquim Silva.
 N. 275. Manoel Gonçalves Guimarães.
 N. 276. Manoel Lopes de Souza.
 N. 277. Manoel da Cruz.
 N. 278. Manoel Francisco Rollo.
 N. 279. Norberto Lucio Bittencourt.
 N. 280. Narciso Anthero.
 N. 281. Norberto Castral.
 N. 282. Nicoláo Luiz de Souza.
 N. 283. Olympio da Silva Maia.
 N. 284. Osorio de Castro Lima.
 N. 285. Odorico S. Verissimo.
 N. 286. Octacilio Alvaes Pereira.
 N. 287. Pedro Leitão.
 N. 288. Percellino do Bomfim.
 N. 289. Placido de Paiva.
 N. 290. Pedro Felipe.
 N. 291. Querino Cunha.
 N. 292. Rocino Lopes Souza.
 N. 293. Rodolpho Dias.
 N. 294. Simplicio Sant'Anna Gomes.
 N. 295. Temistoles da Silva Fontes.
 N. 296. Valerio Souza Lopes.
 N. 297. Virgilio Freitas Lobo.
 N. 298. Vicente Baptista.
 N. 299. Vicente Vargas.
 N. 300. Wencesláo Antonio Alves.
 N. 301. Francisco Alves.
 N. 302. Theophilo Bartholomeu Bandoira Mello.
 N. 303. Ignacio Oliveira Castro.

Sala do Conselho de Qualificação, 3 de junho de 1906. — O presidente, tenente-coronel *João de Souza Pinto Junior*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 6ª secção, que comprehende as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração de minas, economia politica e finanças, direito constitucional, direito administrativo, estatistica e legislação de Minas, regulamento da Escola de Minas, de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906. — O secretario, *Clotomiro de Oliveira*.

Thesouro Federal

Tendo o Sr. Ministro da Fazenda, de accordo com o que propoz a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em officio n. 173, de 13 do corrente, sobre o extravio de apolices ao portador de 1895, já vermutadas por outras nominativas do mesmo emprestimo, resolvido adoptar a providencia suggerida pela mesma junta, de serem retirados da circulação todos os titulos ao portador daquelle emprestimo, convido, portanto, aos possuidores desses titulos, a comparecerem na thesouraria geral do Thesouro Federal, para permittir-lhes por outros nominativos ou receber o seu valor nominal e os juros contados sómente até 30 do corrente mez.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, 15 de junho de 1906.— *F. F. da Costa Junior.*

Tribunal de Contas**CONCURSO DE QUARTOS ESCRITURARIOS**

De ordem da commissão directora, faço scientes os candidatos Eurico Franco Ribeiro, Euclides Alves de Faria, Eneás Moreira da Silva Lima, Gladstone Rodrigues Flores, Godofredo Carneiro Leão, Gustavo Hess de Mello e Gaston Sarahyba de Athayde, de que devem comparecer hoje, ás 10 horas da manhã, no logar do costume, afim de prestarem a prova oral de arithmetica.

Turma supplementar: Henrique Guimarães Lagden, Henrique Campos de Oliveira, Heitor Elov Alvim Pessoa e Hildebrando Newton de Barcellos.

Capital Federal, 19 de junho de 1906.— O secretario, *João Fomplio da Rocha Moreira.*

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico que, do dia 1 de junho proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do imposto de consumo de pennas de agua do corrente exercicio.

Os contribuintes que não satisfizerem o referido imposto até o dia 30 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1906.— *Hermano Eugenio Tavares,* servindo de sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Aforamento de um terreno com 7^m de frente á rua de Caixa d'Agua, hoje da Imperatriz, requerido por Cassiano Cazias dos Santos.

Por esta directoria se declara, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda do 2 de maio de 1906, que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno á rua da Caixa d'Agua, hoje da Imperatriz, recebendo-se propostas até a 1 hora da tarde do dia 6 de julho proximo futuro, dia e hora em que serão abertas sob as seguintes condições:

1^a

As propostas deverão ser devidamente selladas, em carta fechada, sem o nome das razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas;

2^a

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000 para garantia da assignatura do respectivo termo;

3^a

De accordo com o § unico do art. 5^o das Instrucções de 30 de outubro de 1831, versará a concorrência sobre o preço do foro e da joia, sendo os mesmos estabelecidos de 3\$500 para aquelle e de 63\$610 para esta pelos 7^m, que tem o referido terreno; devendo o proponente preferido, que será o que offerecer maior foro, entrar pelos cofres publicos 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official* com a importância da medição de 5\$260 sob pena de perder em favor do Thesoureiro a caução a que se refere a 2^a condição.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderao pedir esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal em 7 de junho de 1906.— *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque,* director das Rendas Publicas.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Tendo-se de remetter brevemente á procuratoria da Republica as certidões de dividas da renda de pennas de agua do 13^o, 14^o e 15^o districtos do exercicio de 1899, para ser promovida a cobrança judicial, de ordem do Sr. director, são convidados os senhores proprietarios que se acham em atraso do pagamento das respectivas contribuições, para, no prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, comparecerem nesta directoria, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos.

Directoria do Contencioso, 16 de junho de 1906.— *João Marciano Oliveira da Silva,* servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de 5 do corrente mez, resolveu prorogar até 18 de setembro vindouro, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 50\$ fabricadas na Inglaterra, de que trata o edital de 19 de janeiro deste anno.

Caixa de Amortização, 13 de junho de 1906.— O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de 5 do corrente mez, resolveu prorogar até 30 de setembro vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 500 réis da 1^a, 2^a e 3^a estampas e fabricadas em Inglaterra; de 1\$ da 6^a estampa e fabricadas em Inglaterra; de 2\$ das 6^a, 7^a e 8^a estampas e fabricadas em Inglaterra; e de 5\$ das 8^a e 9^a estampas.

Caixa de Amortização, 13 de junho de 1906.— O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de 5 do corrente mez, resolveu determinar o recolhimento das notas do Thesouro do valor de 10\$ da 8^a estampa e 20\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 5 de dezembro deste anno para terminação do prazo do recolhimento, sem desconto, das referidas notas.

Caixa de Amortização, 12 de junho de 1906.— O inspector, *J. M. C. de Leão.*

Inspectoria de Seguros

Tendo chegado ao conhecimento desta repartição que algumas companhias de seguros não sellam, de accordo com a lei, as respectivas apolices de seguros, e sim sómente sobre a importância da primeira prestação recebida, declaro, de ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, que as apolices de seguros estão sujeitas ao sello estabelecido na tabella A § 6^o do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564 de 22 de janeiro de 1900, pagando as de seguro de vida sellado sobre a primeira annuidade de accordo com o disposto no art. 4^o n. 15 do cit. reg., e as de seguros terrestres ou maritimos o sello correspondente ao premio de um anno, ou de prazo inferior a este. (Art. 70 § 2^o do regulamento anexo ao dec. n. 5.072 de 12 de dezembro de 1903.)

Outrosim, para o pagamento do sello proporcional, são consideradas como novas apolices de seguro, as renovações ou prorrogações de prazos estabelecidas nas apolices primitivamente emitidas. (§ 1^o do cit. art. 70.)

De accordo com o § 3^o do referido art. 70 incorrem na penalidade do art. 66 do reg. n. 5.072 as companhias que emitirem apolices e fizerem renovações ou prorrogações de prazo sem o pagamento do respectivo sello.

Inspectoria de Seguros, 8 de junho de 1906.— O escripturario, *João Vieira de Sgudas Vianna.*

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 21****Segunda praça**

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta do armazem abaixo, no dia 19 de junho de 1906, ac meio-dia, se não de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1**Lote n. 1**

SR—1.930 (em um triangulo): 3 barricas ns. 2/4, e miúdo plumbagem, pesando liquido 736 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Titan*, descarregadas em 2 de dezembro de 1901.

Lote n. 2

CF (em um losango): 83 caixas com folha de Flantres em laminas, pesando liquido 3.800 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

JA: 1 quartola n. 1.915, vazia.
VI&C (em um quadrangulo): 1 caixa n. 3, com 2.600 metros de tecido de algodão, tinto, liso e baso 10×10 de mais de 20 até 25 fios em metro quadrado, pesando liquido 138 kilos; 440 metros de tecido de algodão branco liso base 10×10 de mais de 20 até 25 fios por metro quadrado, pesando liquido 22 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

FA: 1 caixa n. 6.480, contendo 24 latas com vaselina, pesando 57 1/2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Waldmar*, descarregada em 23 de dezembro de 1904.

Idem: 1 dita n. 6.481, com 50 latas com vaselina, pesando 50 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

TA—D: 1 caixa n. 3.020, contendo caixas forradas de seda para joias, pesando 46 kilos; 200 grammas de brincos de ouro com pedras falsas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

VJC: 1 caixa n. 2, contendo renda de algodão não especificada, pesando liquido 52 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

AFS: 1 caixa n. 1.450, com obras impressas de uma só cor, pesando bruto 76 kilos.
ASC: 1 barril vazio; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

MFC—ANC — CSC — A13A: 4 barris de 5° vasilos.

JDM: 2 caixas ns. 11/12; contendo tecidos de algodão, tintas, base 10 X 10, pesando mais de 25 até 31 grammas por metro quadrado, pesando liquido 444 kilos; vindas de Genova, no vapor *Rio Amazonas*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1905.

Lote n. 9

Idem: 1 caixa n. 13, contendo tecido de algodão, abertos, brancos e tintos de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 251 kilos.

GAF: 1 quartola vasia, n. 118, tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

AGB (em um quadrangulo) Pelotas — Rio Grande do Sul: — 2 caixas ns. 6.787 e 6.926, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 44 kilos; obras impressas de uma só cor pesando bruto 75 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

NZC: 1 barril, n. 179, contendo vinho não especificado, pesando bruto 110 kilos; vindo de Santos no vapor *Rio Amazonas*, descarregado em 28 de fevereiro de 1905.

Lote n. 12

LC: 1 quartola n. 62, contendo vinho não especificado, pesando bruto 201 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Diversas marcas: 4 barris em aduellas pesando 60 kilos.

LCO: 1 caixa vasia.

FC: 1 dita idem; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 14

Figueiredo (em um triangulo): 1 caixa n. 526, contendo latas de sardinhas em conservas, pesando bruto 25 kilos.

ZRC: 1 barril de peixe; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 24 de julho de 1905.

Lote n. 15

KH: 10 caixas ns. 9.455/64, contendo machados, pesando 180 kilos.

Idem: 1 dita n. 9.424, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 77 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Idem: 1 caixa n. 9.412, contendo facas para mesa com cabo de metal ordinario e outros, 27 duzias; obras de aluminium, pesando bruto 6 1/2 kilos; obras de estanho, pesando bruto 20 kilos; obras de vidro, n. 1, branco, para cima de mesa, pesando bruto 8 kilos.

Idem: 1 dita n. 9.429, contendo facões para mato, pesando 25 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Idem: 1 caixa n. 9.481, contendo facas ordinarias para cozinha, pesando 55 kilos; 2 duzias de canivetes com cabo de osso; facas com bainhas de couro e papelão; pesando bruto 7 kilos; puchadores de ferro e madeira, pesando bruto 7 kilos; obras de fio de arame simples não especificado, pesando bruto 1 1/2 kilo; obras de cobre, simples não especificado, pesando bruto 49 kilos; conchas de metal, simples, pesando bruto 850 grammas; agulhas de aço, pesando bruto 18 kilos; 1 despertador de metal ordinario (relogio); da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Idem: 1 caixa n. 9.480, contendo canivetes ordinarios com cabo de chifre e semelhantes, 210 duzias; 10 duzias de talheres com cabo de mão ordinario; 6 duzias de navalhas com cabos ordinarios; bolsas de couro simples, pesando bruto 1/2 kilo; thesouras até 16 centimetros de comprimento, 75 duzias; thesouras de mais de 16 centimetros de comprimento, 14 duzias.

Idem: 1 dita n. 9.479, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 127 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

AP: 1 caixa n. 587, contendo casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 60 kilos, medindo 150 metros; vinda de Liverpool no vapor *Orita*, descarregada em 14 de agosto de 1905.

Lote n. 20

CLB (em um losango): 1 caixa n. 118, contendo caixinhas de papelão, vasilas, para botica, e semelhantes, pesando liquido quatro kilos.

F (idem): 1 amarrado de taboas; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

KJ: 1 caixa n. 1.533, contendo solução medicinal, pesando 8 kilos; saes para aguas mineraes artificiaes, pesando bruto 7.800 grammas.

FC: 1 dita vasia.

CM—S: 1 quartola vasia; vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 30 de agosto de 1905.

Lote n. 22

ALM: 1 caixa n. 4.309, contendo roupa feita de feltro de lã, pesando bruto 5 kilos; roupa feita de casimira de lã, não especificada, pesando liquido 31 kilos; roupa feita de filó de algodão enfeitada pesando liquido 3 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 28 de setembro de 1905.

Lote n. 23

RR (em um triangulo): 2 caixas n. 7.767/8 contendo camphora, pesando nas caixinhas de folha 120 kilos, e com a tara da tarifa 114 kilos; vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 13 de abril de 1905.

Lote n. 24

AN—JMS—CCC: 3 barris desarmados pesando 25 kilos; de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 25

FF—Casa Edison (em um triangulo): 1 caixa n. 1.087, contendo tubos para phonographos, (quebrados) (objectos physicos não classificados); um brinquedo não especificado com

450 grammas, quebrado; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 21 de junho de 1905.

Lote n. 26

GT: 1 caixa contendo: 6 kilos de livros de leitura, brochados, 78 kilos de folhinhas, obras impressas de mais de uma cor, colladas em papelão; 13 kilos de photographias não especificadas; diversos objectos em pequenas quantidades de difficil classificação, usados; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

T (em um losango): 7 encapados ns. 1/7, contendo 190 kilos de estampas proprias para cartazes; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

RJS: 1 caixa com doze garrafas com vinho até 2º, pesando 15 kilos; vinda do Havre, vapor *Amiral Salambruse*, descarregada em 4 de maio de 1905.

Lote n. 29

SP: 1 caixa n. 4.791, contendo livros impressos, brochados, para leitura, pesando 13 1/2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Sicilia*, descarregada em 27 de março de 1905.

Lote n. 30

GL: 4 barris ns. 12.427/30, contendo vinho até 1º, pesando liquido 351 kilos; vindos de Bremen no vapor *Roland*, descarregados em 21 de julho de 1901.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

CM: 1 caixa n. 6.520, contendo varetas para espartilhos forrados de panno, pesando 1 kilo e 700 grammas; varetas de barbata-nas para espartilho, pesando 6 kilos; cadarço de seda para espartilho, pesando 1 kilo e 100 grammas; cadarço de algodão para espartilho, pesando 2.600 grammas; cadarço de algodão para cós, pesando 6 kilos; cadarço de algodão para cós, pesando 7 kilos e 800 grammas; cadarço de algodão para cós, pesando 13 1/2 kilos; ligas de borracha coher-tas de seda e mescla, pesando 2.200 grammas; tecidos de algodão lavrados, tintos, de mais de 100 grammas, pesando 29 kilos; fitas de algodão, pesando 5 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 15 do julho de 1905.

Lote n. 2

RS: 2 caixas n. 7/8, contendo peixe em conserva, pesando liquido 137 kilos; vindas de Napoles no vapor *Città di Milano*, descarregadas em 11 de outubro de 1905.

Lote n. 3

JFR: 1 caixa n. 17, contendo um cofre de ferro de mais de 75 centimetros até 100 de dimensão (inutilizado), vindo de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 17 de maio de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposiçao dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 23

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, s: faz publico que, á porta do armazem abaixo, no dia 23 de junho de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharom, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

LS: 1 caixa n. 50, contendo ladrilhos de cimento quadrados, vinda de Fiume, no vapor *S'efania*, descarregada em 21 de janeiro de 1905.

Lote n. 2

NZC: 1 barril de quinto vasio n. 538, vindo de Genova no vapor *Las Palmas*, descarregado em 17 de julho de 1905.

BB: 6 caixas ns. 6.897/900 e 6.903/4, contendo papel pautado para escrever, pesando 810 kilos; vindas de Fiume, no vapor *S'eged*, descarregadas em 19 de julho de 1905.

Lote n. 3

CFC (em um losango): 23 caixas, contendo folhas de Flandres, em laminas, pesando bruto 1.258 kilos; vindas de Londres, no vapor *Teviot*, descarregadas em 2 de agosto de 1905.

Lote n. 4

JBH—E 133—B. Aires: 1 caixa n. 143, contendo tachas de ferro simples, pesando bruto 15 kilos; vinda de Nova York, no vapor *Moorish-Prince*, descarregada em 20 de setembro de 1905.

Lote n. 5

ACC: 1 caixa n. 79, contendo livros para leitura, brochados, para distribuição gratuita, pesando bruto 30 kilos; vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 30 de setembro de 1905.

Lote n. 6

AA: 1 barril n. 7, vido.
FS: 1 dito n. 37, idem.
João Meyer ou G e C: 1 caixa n. 1.884 com amostras; vinda de Livorno no vapor *Rio Amazonas*, descarregada em 30 de outubro de 1905.

Lote n. 7

PP: 2 barris ns. 89.431/32, encapados, contendo Whisky, pesando liquido real 170 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

FB: 1 caixa n. 305, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto tres kilos; obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto cinco kilos; obras de alluminium, pesando um kilo e 400 grammas; obras de folhas de Flandres, pesando bruto 22.600 grammas; estampas-annuncios, pesando 20 kilos; gesso em obras não especificadas, pesando bruto 41.500 grammas; vinda de Trieste no vapor *Urano*, descarregada em 27 de junho de 1905.

Lote n. 9

Aguiar: 1 caixa n. 305, contendo 6.300 grammas, peso liquido, de oleos essenciaes, não especificados; um kilo, peso liquido, de es-encas de rosas brancas; cinco kilos, peso liquido, de materias corantes; um kilo, peso liquido, de cores de anilina; vinda de Nova York no vapor inglez *Syracusa*, descarregada em 15 de abril de 1905.

Lote n. 10

RS—T: 1 caixa n. 1, contendo diversas amostras de freios, esporas, estribos, etc.; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 25 de abril de 1905.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

S (em um losango): 20 barricas ns. 4.617 a 4.636, contendo sulfato de baryta, pesando liquido 1.000 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Waldemar*, descarregadas em 8 e 13 de março de 1905.

Lote n. 2

GB (em um losango): 1 caixa n. 27 contendo obras não especificadas, pesando bruto 1.800 grammas; espelhos pequenos com molduras de massas, pesando bauto sete kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregada em 26 de abril de 1905.

Lote n. 3

VI&C (em um rectangulo): 1 caixa n. 7, contendo tecido, liso, de algodão, não especificado, da base de 10×10, branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 154 kilos.

Idem: 1 caixa n. 8, pesando bruto 118 kilos, contendo tecido de algodão, liso, tinto, não especificado da base de 10×10 de mais de 40 grammas por metro quadrado, pesando liquido 97 kilos; vindas de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregadas em 22 de dezembro de 1904.

Lote n. 4

VIC: 1 caixa n. 1.001, contendo rendas de algodão não especificadas, pesando bruto 10.750 grammas; rendas de filô de algodão, pesando bruto 5.100 grammas; gregas de seda, pesando bruto 1.600 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Prince Waldemar*, descarregada em 4 de março de 1905.

Lote n. 5

83 (em um triangulo): 2 caixas ns. 1.405 e 150, contendo estampas annuncios, pesando bruto 430 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

VCG—HB: 1 caixa n. 244, contendo filete de lã, pesando liquido 251 kilos; vinda de Liverpool, no vapor *Camons*, descarregada em 28 de março de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes; que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1906. — Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada, compareça nesta repartição, para objecto de serviço, o 2º tenente, commissario, Alfredo Carlos da Conceição.

Quarta Secção do Quartel General de Marinha, 16 de junho de 1906. — O chefe *Clemente A. Toscano*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de machinista da marinha mercante reunirse no proximo dia 19, ás 11 horas.

Escola Naval, 16 de maio de 1906. — *Amador Bueno de Andrade*, 2º official.

Inspectoría Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 26 do corrente, ao meio-dia, se recebem propostas nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para a venda de setenta e quatro (74) toneladas metricas e 400 kilos de ferro fundido, em tubos inutilizados.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica, e para garantia de suas propostas depositarão, previamente, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue nos seguintes pontos:

	Kilos
Deposito do 2º districto, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 148 (Todos os Santos)	150
Deposito do Cajú	40.000
Deposito do 3º districto, á rua do Senado n. 145	15.000
Deposito do 4º districto, á rua Had-dock Lobo n. 132	6.250
Deposito do 6º districto, á praia de Botafogo n. 216	13.000
Total	74.400

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 18 de junho de 1906. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UMA MACHINA PHOTOGRAPHICA PARA TIRAR CÓPIAS, UM VIDRO CYLINDRICO E UM ROLO SECCADOR

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma machina photographica para tirar cópias, um vidro cylindrico e um rôlo seccador, de accordo com a relação que, com o respectivo desenho, se acha na dita Intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras esterlinas.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quitos com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licenca para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de junho de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DE CONFERENTE (*)

De ordem da directoria faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 58 do regulamento desta estrada, começará no dia 2 do proximo mez de julho, em uma das dependencias da 2ª divisão-t. afego, o concurso para o logar de praticante de conferente.

Os exames constarão de :
Portuguez — Noções geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, com assignação livre sobre qualquer assumpto o redacção official.

Aritmetica — Operações fundamentaes, fracções ordinarias, systema metrico e problemas.

Os candidatos devem inscrever-se nesta secretaria até o dia 30 do corrente, apresentando requerimento instruido com documentos que provem ser maiores de 18 e menores de 35 annos, boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada de categoria inferior poderão tambem inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os re-provados em concurso identico realizado nos ultimos 12 mezes não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de junho de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 31/64	16 21/64
• Pariz.....	579	587
• Hamburgo.....	713	723
• Italia.....	—	595
• Portugal.....	—	322
• Nova York....	—	3\$031
Libra esterlina, em moeda.....		14\$950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$618

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:023\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	198\$000
Ditas idem idem de 1904, nom....	280\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	174\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	847\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	66\$750
Banco da Republica do Brazil...	40\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	140\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	142\$000

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Comp. Internacional do Docas e Melhoramentos do Brazil... 7\$000
Ditas Loterias Nacionaes do Brazil 19\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1906. — *José Claudio da Silva, syndicar.*

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 16 DE JUNHO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 9\$000 por 10 kilos.
Café, 6\$300 a arroba.
Sebo de Buenos Ayres, 730 a 800 réis o kilo.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1906. — *João Severino da Silva, presidente.* — *Sebastião S. da Rocha, secretario.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril Paulista

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 1906

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos e seis, reunidos, no primeiro andar do predio numero vinte e quatro da rua do Rosario, desoitto accionistas da Companhia Fabril Paulista, representando oito mil quatrocentas sessenta e nove acções, o Sr. Dr. João Teixeira Soares, presidente da companhia, declara haver numero legal para constituir-se a assembléa geral ordinaria e, por isso, convida o Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto para presidir os trabalhos.

O Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto, tomando a cadeira do presidente, convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Drs. João Brasileiro de Toledo Franco e Francisco Erven. Por proposta do accionista, Sr. Manoel Theodoro Xavier, foi dispensada a leitura do relatorio da directoria, por ter sido publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, bem como distribuido pelos senhores accionistas. E' dada a palavra ao Sr. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão para proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que é o teor seguinte:

«Srs. accionistas. — Em cumprimento ao dever que lhe é imposto pelos estatutos, vem o conselho fiscal dar o seu parecer sobre as contas apresentadas pela directoria e relativas ao anno social de 1905.

Examinou o conselho fiscal a escripturação da companhia, achando-a regularmente feita, os lançamentos estão de accordo com os documentos coordenados e o balanço, que vos é apresentado, guarda inteira concordancia com o que se acha escripturado nos livros.

O relatorio da directoria consigna a eventualidade por que passou a industria textil no periodo sujeito ao nosso exame e confia que o Estado não deixará de amparar capitães tão avultados como são os que se acham empenhados nesta industria.

Assim, o conselho fiscal propõe que sejam approvadas as contas e actos da directoria, no anno de 1905.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1906. — *J. Rodrigues Peixoto.* — *Cesar Duque Estrada & Comp.* — *Carlos Augusto de Miranda Jordão.*

Não havendo quem pdisse a palavra e submettidos a votos o relatorio e conclusões do referido parecer do conselho fiscal, são os mesmos approvados, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Procedeu-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, sendo reco-

hiladas as respectivas cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para conselho fiscal:
Dr. José Rodrigues Peixoto, Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão e Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, 849 votos, cada um; e para supplentes com igual votação os Srs. :

Dr. Francisco van Erven, Cesar Duque Estrada & Comp. e tenente-coronel Pedro de Carvalho Netto Teixeira, os quaes são acclamados eleitos pelo Sr. presidente da assembléa.

O Sr. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão pôde a palavra e declara que, em virtude do art. 7º, § 7º dos estatutos, a assembléa tinha que pronunciar-se relativamente á porcentagem a que tem direito a directoria sobre os dividendos.

A esse respeito traçou-se ligeiro debate, em que tomaram parte os Srs. Drs. João Teixeira Soares, José Rodrigues Peixoto, Carlos Augusto de Miranda Jordão e João Brasileiro de Toledo Franco, ficando resolvido que a porcentagem á directoria sobre os dividendos seria de um por cento para cada director.

E' levantada a sessão á 11/2 hora da tarde para o effeito de lavrar-se a presente acta que, submettida á discussão e votação, é approvada sem debate e assignada pelos Srs. accionistas presentes. E em, João Brasileiro de Toledo Franco, 1º secretario. — *J. Rodrigues Peixoto, presidente.* — *Francisco van Erven, 2º secretario.* — Por procuração de Pedro de Carvalho Netto Teixeira, *J. Rodrigues Peixoto.* — *Manoel Theodoro Xavier.* — Por procuração do Herminio de Campos Maia, Maximino Maia, Octavio Mendes de Oliveira Castro, D. Balduino Romeiro de Anhaia, D. Blandina Romeiro de Anhaia, Luiz Ignacio Romeiro de Anhaia e D. Zelinda Romeiro de Anhaia, *Manoel Theodoro Xavier.* — *Leopoldo A. A. da Costa.* — Por procuração do Jayme Schindler e João Leonel Sindenber Nobrega, *L. Costa.* — *Carlos Augusto de Miranda Jordão.* — Pela Companhia Metropolitana, *Carlos Jordão, presidente.* — *João T. Soares.* — *Miranda Jordão & Comp.*

ANNUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 38, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, sendo objecto da reunião: 1º, a redução do capital da companhia, reduzido a metade o valor das acções ordinarias e subsidiarias, ficando estas equiparadas áquellas; 2º, a reforma dos estatutos.

Nos termos do § 1º do art. 23 dos estatutos, os accionistas por acções ao portador deverão depositar-as na thesouraria da companhia até tres dias antes do designado para a assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906. — *L. Modesto Leal, presidente.*

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Ficam suspensas as transferencias e desdobramento de acções até reaver-se a assembléa geral extraordinaria convocada para 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906. — *J. L. Modesto Leal, presidente.*